



PROCESSO N.º 2129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
EDITAL Nº 27/2026

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Boituva, realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.979 de 18 de julho de 2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Ampla Concorrência – 83, 84 e 86
Exclusivo ME/EPP – 1 a 82, 85, 87 a 101

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 20 / 07 / 2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	20 / 07 / 2026 às 09:05h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,01 <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 1.380.729,2693 (um milhão e trezentos e oitenta mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)
Sistema Eletrônico	Licitar Digital https://licitar.digital/
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Licitar Digital https://licitar.digital/ https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes https://www.gov.br/pncp/pt-br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Diretamente pela Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br - Edital PE 21/2026- Esclarecimentos



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, PADARIA, AÇOUGUE E HORTIFRUTIGRANJEIROS), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA**, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.licitardigital.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Licitardigital, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitardigital ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação,



responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “Licitar Digital”, utilizar o suporte técnico através do telefone (31) 3191-0707 ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil -OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como



de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.1 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem



de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeirocolocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação,o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à



confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializadano objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas comoválidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição



preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer

tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que



trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores



registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;



12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial www.boituva.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes

anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Termo de Referência

Boituva, 30 de junho de 2026.

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
CHEFIA DE GABINETE

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

ROBERTO CARLOS MORETTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANTONIO CARLOS ASSUNÇÃO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EM SUBSTITUIÇÃO

RAFAEL ALVES CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ADILSON APARECIDO LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

NIVALDO DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

LUCAS DORIGHELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO N.º 2129/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de funcionamento vigente, do Município da sede da empresa

b) Licença da vigilância sanitária vigente;

c) Os produtos oferecidos devem obrigatoriamente atender aos requisitos de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização industrial, especialmente a ANVISA ou entidades equiparadas. A não conformidade com esses padrões resultará na desclassificação da proposta e/ou na aplicação das sanções administrativas pertinentes.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o



dispostos nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.boituva.sp.gov.br.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º 2129/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.boituva.sp.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela



condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Local, [dia] de [mês] de 2026

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



ANEXO I-B -MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO
PROCESSO N.º 2129/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A) da Prefeitura de Boituva/SP

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:			
Email:			
Banco:		Agência:	
Favorecido:		Conta:	

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
E-mail para assinatura:	
Telefone:	
Função:	
OBS: Cada representante deve preencher individualmente. É necessário um e-mail exclusivo para cada representante para a assinatura do Contrato/ATA.	

ITEM/ LOTE	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		01	SERV.	R\$	R\$
Valor total R\$ / Valor Global por extenso (XXX)					

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

[Cidade], [dia] de [mês] de [Ano].

Razão social
Representante Legal



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO N.º 2129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**

A Prefeitura de Boituva, com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves Nº 1, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.499/0001-90, neste ato representada por _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 2129/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, _____ de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), neste ato representada por _____ atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.979 de 18 de julho de 2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, PADARIA, AÇOUGUE E HORTIFRUTIGRANJEIROS), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Do TR: Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexa a esta Ata.



3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos gerenciadores serão a chefia de gabinete, secretaria municipal de assistência social, cidadania e inclusão, secretaria municipal de meio ambiente, parques e bem estar animal, secretaria municipal de turismo, juventude e empreendedorismo, secretaria municipal de administração e equipamentos públicos, secretaria municipal de cultura e economia criativa, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de esportes, secretaria municipal de serviços, secretaria municipal de trânsito e mobilidade urbana, secretaria municipal de segurança pública e secretaria municipal de saúde.

4.2. Cada órgão gerenciador será responsável pelo quantitativo solicitado, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Boituva que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

5.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivos supervenientes, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais



vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
 - 10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - 10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - 10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 10.5. Multa:
 - 10.5.1. Em caso de atraso na entrega do produto ou do cumprimento parcial do objeto contratado, será aplicada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, limitada ao prazo de 15 (quinze) dias corridos. O atraso superior a 15 dias



autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis delictivas e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das



ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, PADARIA, AÇOUGUE E HORTIFRUTIGRANJEIROS), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva, [dia] de [mês] de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: -

Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **984.361.558-15**

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **984.361.558-15**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



**TERMO DE GESTOR DA ATA
ATA N° XX/2026**

Pela presente, em decorrência do contrato entabulado, cujo respectivo ato de ordenação da despesa foi expedido pelo(s) **xxxx**, na qualidade de Secretário Municipal xxxxx, gestor(es) da **ATA N.º [X] /2026**, que tem como contratada a empresa

Por oportuno, comunicamos que os fiscais do contrato serão os **Sr. [NOME]**, inscrito no **CPF sob nº [CPF]**.

Boituva, [dia] de [mês] de 2026.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CNPJ Nº: 46.634.499/0001-90

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): LC. N.º

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, PADARIA, AÇOUGUE E HORTIFRUTIGRANJEIROS), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVAVALOR (R\$): R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Boituva, [dia] de [mês] de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO
PREFEITO



DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

1. Para os fins do Contrato considera-se

- a) Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
- b) Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- c) Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- d) Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

2. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em enviar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

- a)** Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");
- b)** Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;
- c)** Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.
- d)** Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.
- e)** Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do contrato;
- f)** Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- g)** Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";
- h)** Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
- i)** Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os



utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

- j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;
- k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;
- l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")
- m) Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;
- n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

2.2. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**;

2.3. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

2.4. A **CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

- a) Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;
- b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e
- c) Outras medidas corretivas que a **CONTRATADA** possa solicitar razoavelmente;

11.2.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

4.1.1. Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

4.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

4.1.2. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

4.1.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o



cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

4.1.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

- a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
- b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

5.1. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despende.

5.2. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA**, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

6.1. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

6.2. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CONTRATADO:

PROCESSO Nº: 2129/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, PADARIA, AÇOUGUE E HORTIFRUTIGRANJEIROS), COPA E COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Boituva, [dia] de [mês] de 2026.

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Boituva

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.

Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.

Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.

Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.

Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.

Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.



Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.

Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.

Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.

Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

Encarregada de Dados: Mayara da Silva Neves

E-mail: lgpd@boituva.sp.gov.br

Agradecemos a sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2129/25

SOLICITANTES:

CHEFIA DE GABINETE (Fundo Social de Solidariedade);
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de **Gêneros Alimentícios** (estocáveis, padaria, açougue e hortifrutigranjeiros.), **copa e cozinha e higiene pessoal**, para atendimento às necessidades das secretarias do Município de Boituva.

1.2. Classificação do Objeto

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se como **Bem Comum**, de fornecimento contínuo, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultada nos termos do art. 41, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 2.979, de 18 de julho de 2024, que dispõe sobre as contratações públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município. Considerando a natureza padronizada do objeto, a recorrência da demanda e a existência de elementos suficientes na instrução processual capazes de demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação da contratação, optou-se pela não elaboração do ETP, sem prejuízo à legalidade, à motivação da contratação e ao atendimento dos princípios que regem a administração pública.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A aquisição de gêneros alimentícios é indispensável para assegurar o abastecimento contínuo de insumos necessários ao pleno funcionamento dos cursos oferecidos pela Escola de Gastronomia do



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Fundo Social de Solidariedade de Boituva e pelo Polo Novo Mundo, garantindo a manutenção regular das atividades formativas e práticas culinárias ao longo de todo o período letivo.

A contratação visa atender às demandas permanentes de preparo, manipulação e consumo de alimentos utilizados nas aulas e eventos promovidos, assegurando condições adequadas de aprendizado, segurança alimentar e qualidade dos produtos ofertados.

A utilização da Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de otimizar a gestão das aquisições, possibilitando maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas conforme a periodicidade dos cursos e a variação de consumo dos insumos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO

Os gêneros alimentícios objeto desta contratação destinam-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, sendo utilizados nos equipamentos públicos vinculados aos serviços do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), bem como nas atividades do Programa Criança Feliz e nas ações desenvolvidas pela Casa da Mulher.

Os produtos também serão empregados em reuniões, capacitações e campanhas institucionais promovidas pela Secretaria, além de ações e eventos realizados pelos Conselhos Municipais que integram sua estrutura administrativa.

A aquisição visa, ainda, ao abastecimento de itens de copa e cozinha dos equipamentos da rede socioassistencial, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades cotidianas e o acolhimento dos usuários atendidos pelos serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL

A presente solicitação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, incluindo açúcar, pó de café, carnes, frutas, legumes e copos descartáveis, visando atender de forma adequada e funcional às demandas do Parque Ecológico Eugênio Walter.

A aquisição de açúcar, pó de café e copos descartáveis é essencial para assegurar condições apropriadas de trabalho, hospitalidade e bem-estar aos colaboradores e visitantes, promovendo um ambiente organizado e acolhedor.

Já o fornecimento de carnes, frutas e legumes é indispensável para a manutenção de uma alimentação balanceada e nutricionalmente adequada aos animais mantidos sob cuidado no Parque, contribuindo diretamente para sua saúde, bem-estar e qualidade de vida.

A utilização da Ata de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e diversificada das demandas, permitindo contratações de forma planejada, eficiente e compatível com as necessidades recorrentes e variáveis da unidade gestora.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

A Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo, é responsável pela gestão da Casa da Juventude, espaço voltado à formação, capacitação e integração social dos jovens do município, onde são oferecidos cursos gratuitos e realizadas atividades educativas, culturais e recreativas.

Para o pleno desenvolvimento dessas ações e para garantir condições adequadas de funcionamento das atividades internas, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, os quais serão utilizados no preparo e apoio das atividades rotineiras da Casa da Juventude.

Os itens solicitados, incluindo água mineral e demais produtos de consumo, também serão empregados no apoio logístico aos eventos, oficinas, reuniões e ações institucionais promovidas pela secretaria, especialmente aqueles voltados à promoção do turismo local, à recepção de visitantes e à realização de atividades de integração comunitária.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção da estrutura de apoio às atividades da Casa da Juventude e pelo atendimento adequado das demandas operacionais e institucionais da Secretaria, assegurando a continuidade e a eficiência dos programas e eventos de interesse público sob sua responsabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

A aquisição de açúcar, pó de café e copos descartáveis se faz necessária para assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento nas dependências da repartição pública, promovendo o conforto e o bem-estar dos colaboradores e munícipes.

Além disso, esses insumos contribuem para a manutenção de um ambiente funcional, organizado e eficiente, garantindo o adequado suporte às atividades administrativas e ao atendimento ao público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às demandas dos diversos eventos, projetos, comemorações, reuniões e visitas públicas promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa ao longo do período de 2025/2026.

A quantidade solicitada foi criteriosamente estimada com base no calendário de eventos planejados, contemplando também a previsão de reuniões e demais atividades correlatas que ocorrerão nesse intervalo.

Este planejamento visa garantir suporte logístico completo, assegurando a eficiência, organização e sucesso das ações culturais desenvolvidas pelo município, promovendo adequada estrutura de apoio às atividades e proporcionando qualidade no atendimento ao público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A aquisição de itens de copa e cozinha visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares e dos projetos vinculados, assegurando condições adequadas de acolhimento, funcionalidade e hospitalidade nas dependências administrativas e educacionais.



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Tal medida é essencial para proporcionar um ambiente receptivo e organizado durante o expediente, reuniões, capacitações, eventos institucionais e demais atividades de atendimento a servidores, munícipes, visitantes, pais e responsáveis, contribuindo para o bom funcionamento das rotinas e para a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

O fornecimento dos produtos é fundamental para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, garantindo o pleno atendimento ao calendário anual de eventos esportivos.

Os gêneros estocáveis, incluindo itens de padaria, copa e cozinha, destinam-se ao suporte das atividades e eventos promovidos pela Secretaria, em conformidade com o planejamento anual. Ressalta-se que as ações esportivas abrangem 20 modalidades, contando atualmente com mais de 3.000 alunos matriculados, muitos dos quais participam de competições regionais e estaduais, sendo imprescindível a manutenção adequada de insumos para assegurar o bom desenvolvimento das atividades e o sucesso das competições e eventos programados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

A presente solicitação tem por objetivo garantir a aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao preparo e consumo de café e demais bebidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Serviços, atendendo às necessidades diárias decorrentes do desempenho das atividades administrativas e operacionais.

A disponibilização desses itens é essencial para assegurar condições adequadas de trabalho, conforto e bem-estar durante a jornada laboral, contribuindo para a manutenção de um ambiente institucional mais acolhedor, funcional e produtivo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e recorrente das demandas, permitindo aquisições de forma planejada, econômica e compatível com a rotina da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

A aquisição de itens de copa e cozinha é necessária para garantir a adequada funcionalidade das dependências da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, assegurando condições básicas de operação durante o expediente e em eventos institucionais.

A aquisição de água mineral destina-se ao suporte das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, incluindo a realização do Maio Amarelo, das campanhas de conscientização de trânsito e das palestras educativas, garantindo condições adequadas de atendimento e conforto para os participantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



A presente solicitação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, contemplando itens estocáveis e produtos de padaria essenciais ao adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A contratação visa atender às demandas operacionais e de consumo interno dos setores que integram a Secretaria — incluindo a Guarda Civil Municipal, o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil — os quais desempenham atividades essenciais, de caráter emergencial e ininterrupto, com funcionamento permanente, inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos.

A adoção da Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular, a padronização dos itens e a otimização dos recursos públicos, permitindo contratações de forma planejada, eficiente e compatível com a natureza contínua e imprevisível das operações desempenhadas pelos órgãos de segurança pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação visa ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação diária dos pacientes atendidos nas unidades CAPS AD, CAPS II e Residência Terapêutica, bem como ao suporte das oficinas terapêuticas, atividades, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde. O abastecimento adequado desses itens é fundamental para garantir atendimento humanizado, manutenção da assistência nutricional e continuidade das ações desenvolvidas no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As especificações e quantidades encontram-se neste Termo de Referência, distribuídas em 03 (três) categorias, onde os gêneros alimentícios foram agrupados por afinidades, para melhor visualização no processo. Os quantitativos dimensionados referem-se à estimativa anual por tipo de item.

3.2. Ressalta-se que, o objeto deverá ser licitado por item e não por categoria, visto que, caso os participantes do certame não apresentem lances em algum item, não afetará a aquisição dos demais licitados.

3.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o especificado, conforme solicitação de cada requisitante, que obedecerão, preferencialmente, aos seguintes critérios:

3.3.1. Para os gêneros alimentícios perecíveis/hortifrutigranjeiros, a empresa contratada deverá ter o seu estabelecimento em um raio máximo de 50 km do Município de Boituva/SP;

3.3.2. Categoria I:

Gêneros Alimentícios Estocáveis;

Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros;

Gêneros Alimentícios Padaria;

Gêneros Alimentícios Açougue.

3.3.3. Categoria II:

Copa e Cozinha.



3.3.4. Categoria III:

Higiene Pessoal.

3.4. Descritivo:

GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ VITAMINADO E DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, B1, B2, B6, C, D3 E PP, MINERAIS, MALTODEXTRINA, ESTABILIZADORES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, COM NO MÁXIMO 28MG DE SÓDICO E O EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ADMITINDO TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, DEVENDO CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	600
2	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	123
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML. GARRAFAS DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE.	UNIDADE	3.620
4	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 G – AMIDO DE	UNIDADE	120



	MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
5	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, PACOTE 5 KG – SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – PACOTES DE 5 KG. C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	130
6	AZEITE DE OLIVA 500 ML – AZEITE DE OLIVA COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO) – PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	80
7	AZEITONA VERDE EMBALAGEM 500 G – AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM	UNIDADE	75



	CAROÇO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		
8	BATATA PALHA 140 G – BATATA PALHA TRADICIONAL, LIVRE DE GORDURA TRANS COM IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	120
9	BISCOITO DOCE SABOR BANANA E CANELA – 11,5 G – BISCOITO DOCE OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, BANANA DESIDRATADA E/OU AROMATIZANTE E CANELA EM PÓ E/OU AROMATIZANTE. PRODUTO ASSADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3.300
10	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE – 40 G – BISCOITO TIPO COOKIES ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, OVOS E GOTAS DE CHOCOLATE, COM TEOR MÍNIMO DE 10% EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL DO PRODUTO. PRODUTO ASSADO, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, TEXTURA FIRME E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO	UNIDADE	3.000



	ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PACOTE COM NO MÍNIMO 300 G – BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	540
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – PACOTE 162 G (06 UNIDADES DE 27 G CADA) – BISCOITO SALGADO INTEGRAL ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS, DEVENDO APRESENTAR TEOR DE FIBRAS COMPATÍVEL COM PRODUTO INTEGRAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO UNIDADES INDIVIDUALIZADAS, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, COM	UNIDADE	3.300



	ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
13	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	UNIDADE	490
14	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO – 30 G – SABORES MORANGO E/OU CHOCOLATE – BISCOITO TIPO WAFER ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E RECHEIO SABOR MORANGO OU CHOCOLATE, COM TEOR MÍNIMO DE 20% DE RECHEIO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL DO PRODUTO. PRODUTO ASSADO, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA	UNIDADE	3.400



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	DATA DE ENTREGA.		
15	BOLO SABOR CHOCOLATE – 250 G – BOLO INDUSTRIALIZADO, SEM COBERTURA E SEM RECHEIO, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, CACAU EM PÓ E/OU CHOCOLATE EM PÓ, LEITE OU DERIVADOS, FERMENTOS QUÍMICOS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM ESTRUTURA AERADA E MIOLO UNIFORME, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, SEM SINAIS DE RESSECAMENTO, MOFO OU FERMENTAÇÃO INADEQUADA, E ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1.100
16	BOLO SABOR LARANJA – 250 G – BOLO INDUSTRIALIZADO, SEM COBERTURA E SEM RECHEIO, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, LEITE OU DERIVADOS, SUÇO, POLPA OU AROMATIZANTE DE LARANJA, FERMENTOS QUÍMICOS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM ESTRUTURA AERADA E MIOLO UNIFORME, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, SEM SINAIS DE RESSECAMENTO, MOFO OU FERMENTAÇÃO INADEQUADA, E ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM	UNIDADE	1.100



	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
17	CHÁ – CAIXA CONTENDO 10 SACHE COM 15G, PODENDO SER SOLICITADO VÁRIOS SABORES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	CAIXA	210
18	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS DE 200 ML – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20 °C PRECONIZADO PELO MAPA. EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK, COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	3.500
19	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK DE 1 LITRO – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20° C PRECONIZADO PELO MAPA. COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E	UNIDADE	2.890



	ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.		
20	CREME DE LEITE UHT – 200 G – PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CREME DE LEITE, CONTENDO TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 17%, PODENDO CONTER ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEDADA A ADIÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS. PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU CARTONADA (TETRA PAK), ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	500
21	ERVILHA EM CONSERVA – 170 G (PESO DRENADO) – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR ERVILHA REIDRATADA E ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTES OU QUAISQUER ADITIVOS. GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, COM LÍQUIDO DE COBERTURA LÍMPIDO, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, TURVAÇÃO OU ESTUFAMENTO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU SACHÊ, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO INDICAÇÃO DE PESO DRENADO, DENOMINAÇÃO DE VENDA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	140
22	EXTRATO DE TOMATE – 300 G – PRODUTO CONCENTRADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE TOMATE, SEM ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR,	UNIDADE	230



	CONSERVANTES, CORANTES OU QUAISQUER OUTROS ADITIVOS. CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU SACHÊ, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
23	FARINHA DE MANDIOCA – 1 KG – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE RAÍZES DE MANDIOCA, SUBMETIDAS A PROCESSO DE DESCASCAMENTO, TRITURAÇÃO, PRENSAGEM, SECAGEM E TORREFAÇÃO, TIPO SECA, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	110
24	FARINHA DE MILHO – 1 KG – PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU UMIDADE EXCESSIVA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	115



25	FARINHA DE ROSCA – 500 G – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PÃO SECO E MOÍDO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO CONTER SAL, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	115
26	FARINHA DE TRIGO – 1 KG – FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU UMIDADE EXCESSIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	370
27	TRIGUILHO (PARA QUIBE) – 500 G – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, LIMPOS, DESCASCADOS, TRITURADOS E SECOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	80
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – 1 KG – CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS, SADIOS, LIMPOS, UNIFORMES, TIPO 1, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS OU DETERIORADOS, COM TEOR DE UMIDADE ADEQUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA	UNIDADE	30



	PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
29	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA EMBALAGEM DE 1,0KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	120
30	FERMENTO BIOLÓGICO 10G – FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO PARA PÃO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	UNIDADE	260
31	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 250G, PARA BOLO, VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	160
32	FUBÁ DE MILHO PACOTE 1KG – FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NOTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P; E NO MÍNIMO DE 7% P/P	UNIDADE	140



	DE PROTÍDEOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E/OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS MULT FOLIADOS DE PAPEL KRAFT, REFORÇADOS E RESISTENTES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		
33	GELATINA ENVELOPE 24G: PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DE DIVERSOS SABORES: UVA, MORANGO, ABACAXI, FRAMBOESA, CEREJA E PÊSSEGO, LIMÃO, CONTENDO GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ACIDO FUMÁRICO) REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) AROMA ARTIFICIAL DE CADASABOR, CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	440
34	GOIABADA – 500 G – PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA COCÇÃO DE POLPA DE GOIABA COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E HOMOGÊNEA, COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	210
35	LEITE CONDENSADO – 395 G – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL E	UNIDADE	550



	AÇÚCAR, PODENDO CONTER LACTOSE E ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS. PRODUTO HOMOGÊNEO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU CARTONADA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G – PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, CONTENDO EXCLUSIVAMENTE LEITE INTEGRAL E PODENDO CONTER EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU OUTROS INGREDIENTES. TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 26%. PRODUTO DE FÁCIL DISSOLUÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, ALUMINIZADA OU LAMINADA, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	270
37	LEITE UHT INTEGRAL – 1 L – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE DE VACA INTEGRAL, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO UHT, CONTENDO TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3%, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALÉM DAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	1.824



	PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM CARTONADA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
38	MACARRÃO PARAFUSO – 500 G – MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO, OBTIDA A PARTIR DE SÊMOLA OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO CONTER OVOS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES NÃO PERMITIDOS. PRODUTO SECO, ÍNTEGRO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, MOFO, MATÉRIAS ESTRANHAS OU FRAGMENTAÇÃO EXCESSIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	160
39	MAIONESE FRASCO 500G – INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA	UNIDADE	190



	EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
40	MASSA PARA PASTEL – 500 G – MASSA ALIMENTÍCIA FRESCA, OBTIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL, PODENDO CONTER OVOS E SAL, NÃO FERMENTADA. PRODUTO RESFRIADO, COM LÂMINAS UNIFORMES, SEM RUPTURA, RESSECAMENTO OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO E CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA CONFORME FABRICANTE, DEVENDO SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO DE CONSUMO.	UNIDADE	60
41	MILHO PARA CANJICA – 500 G – GRÃOS DE MILHO BRANCO TIPO CANJICA, GRUPO DURO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, CONSTITUÍDOS POR GRÃOS INTEIROS, LIMPOS, UNIFORMES, COM UMIDADE ADEQUADA, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS OU GERMINADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60
42	MILHO PARA PIPOCA – 500 G – GRÃOS DE MILHO TIPO PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA ADEQUADA AO CONSUMO, CONSTITUÍDOS POR GRÃOS INTEIROS, LIMPOS, SECOS E UNIFORMES, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, GRÃOS MOFADOS OU DETERIORADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA,	UNIDADE	430



	CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
43	MILHO VERDE EM CONSERVA – 170 G (PESO DRENADO) – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE MILHO E ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTES OU QUAISQUER ADITIVOS. GRÃOS ÍNTEGROS, UNIFORMES, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, COM LÍQUIDO DE COBERTURA LÍMPIDO, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, TURVAÇÃO OU ESTUFAMENTO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU SACHÊ, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO INDICAÇÃO DE PESO DRENADO, DENOMINAÇÃO DE VENDA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	150
44	MINI BOLOS – 40 GRS – SABORES DIVERSOS - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, OVO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTES SORBITOL E GLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA	UNIDADE	3.400
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO – 900 ML – ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, OBTIDO DE GRÃOS DE SOJA, REFINADO, DESODORIZADO E ISENTO DE MISTURAS COM OUTROS ÓLEOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO, COR CARACTERÍSTICA, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, PODENDO CONTER ANTIOXIDANTES PERMITIDOS PELA	UNIDADE	102



	LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEDADA A ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO (PET), ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
46	ORÉGANO SECO PACOTE 10G. ORÉGANO SECO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 10G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	140
47	OVOS BRANCOS DUZIA. OVOS BRANCOS DE GALINHA, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, COM EMBALAGEM EM DÚZIAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA OU SIM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.	DUZIA	730
48	PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA LATA 125GR. PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA COM 0,5 GRAMAS DE ÔMEGA3, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, ESVICERADO, COMPOSTO DE ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO LOURO, REALÇADO DE SOBRE, GLUTAMATO MONOSSÓDICO ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE E DANIFICAÇÕES NA LATA, CONTENDO 125 GRAMAS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM	UNIDADE	130
49	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM DE 40 G COMPOSIÇÃO: PIMENTA DO REINO MOÍDA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA	UNIDADE	50



	ENTREGA.		
50	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES: GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	850
51	SAL REFINADO EMBALAGEM 1KG-SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	83
52	REFRESCO EM PÓ – 18 G – PRODUTO SÓLIDO PARA PREPARO DE BEBIDA, COMPOSTO POR AÇÚCAR, AROMATIZANTES, ACIDULANTES E CORANTES PERMITIDOS, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 LITRO, DISPONÍVEL EM NO MÍNIMO 05 SABORES. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	800
53	VINAGRE DE VINHO, MÍNIMO DE 500ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	70
PADARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
54	SANDUÍCHE TIPO BAGUETE – 30 CM – PRODUTO PREPARADO EM PÃO TIPO BAGUETE COM GERGELIM, COM COMPRIMENTO DE 30 CM, CONTENDO RECHEIO COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO (MÍNIMO DE 40 G), 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO (MÍNIMO DE 40 G), ALFACE, TOMATE E CENOURA RALADA (MÍNIMO DE 30 G NO TOTAL).	UNIDADE	440



	PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM INGREDIENTES FRESCOS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÁXIMA DE 02 (DOIS) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
55	BOLO COM COBERTURA – 250 G – BOLO ALIMENTÍCIO SIMPLES, SEM RECHEIO, COM COBERTURA, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE OU DERIVADOS, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, PODENDO CONTER CACAU EM PÓ OU AROMATIZANTES CONFORME O SABOR. PRODUTO ASSADO, COM ESTRUTURA UNIFORME, TEXTURA MACIA, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS, MOFO, FERMENTAÇÃO INADEQUADA, PARTES QUEIMADAS OU CRUAS. SABORES: CHOCOLATE, COCO, CENOURA, LARANJA, MESCLADO, FORMIGUEIRO, BAUNILHA OU LIMÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÁXIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	305
56	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	596
57	PÃO DE FORMA 500G EM FATIAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E	UNIDADE	215



	CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 DIAS.		
58	PÃO DE QUEIJO – SABOR QUEIJO SEM RECHEIO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E QUEIJO – APRESENTAÇÃO: ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38 GR. UNIDADE). VALIDADE DIÁRIA	KILO	250
59	PÃO PARA HOT DOG EMBALADOS, APROXIMADAMENTE 400G A 500G O PACOTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 DIAS.	PACOTE	240
60	PÃO TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, VARIADOS ENTRE MINI PÃO (30G) E GRANDE (42 G). VALIDADE DIÁRIA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, DEVIDAMENTE COBERTO.	KILO	410
61	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, BAIXO TEOR DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPESANTE: CARRAGENA, ESTABILIZANTE: PIROSFOSFATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, REALÇADOS DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	415
62	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO O TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 10 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	265



63	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – 200 G – PRODUTO LÁCTEO CLASSIFICADO COMO REQUEIJÃO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE LEITE E/OU CREME DE LEITE, COM ADIÇÃO DE SAIS FUNDENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS, AMIDOS, FÉCULAS, PROTEÍNAS NÃO LÁCTEAS OU QUALQUER SUBSTITUTO DE GORDURA LÁCTEA, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS CLASSIFICADOS COMO MISTURA LÁCTEA, COMPOSTO LÁCTEO, CREME CULINÁRIO OU PREPARAÇÃO ALIMENTÍCIA SABOR REQUEIJÃO. PRODUTO DE TEXTURA CREMOSA HOMOGÊNEA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARAÇÃO DE FASES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 1°C E 10°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DENOMINAÇÃO DE VENDA OBRIGATORIAMENTE COMO REQUEIJÃO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE CONFORME FABRICANTE, DEVENDO SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO DE CONSUMO.	UNIDADE	230
64	SALGADOS VARIADOS – FORNECIMENTO POR CENTO – SALGADOS DIVERSOS PREPARADOS PARA CONSUMO, NA FORMA FRITA, CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS: COXINHA DE FRANGO – MASSA OBTIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER LEITE, GORDURA VEGETAL OU MARGARINA E SAL, COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO TEMPERADO, MODELADA NO FORMATO CARACTERÍSTICO; BOLINHO DE QUEIJO – MASSA OBTIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER LEITE, GORDURA	CENTO	230



	VEGETAL OU MARGARINA E SAL, COM RECHEIO DE QUEIJO, MODELADO EM FORMATO ARREDONDADO; PODENDO INCLUIR OUTROS SALGADOS SIMILARES. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 20 G POR UNIDADE, SEREM PREPARADOS NO DIA DO CONSUMO, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTOS DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE, DEVENDO SER FORNECIDOS NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR DO CONTRATO. VALIDADE DIÁRIA.		
AÇOUGUE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
65	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO) MOÍDA NO DIA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	625
66	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO), FATIADA (BIFE) NO MESMO DIA OU PEÇA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	150
67	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO) EM PEDAÇOS CORTE NO DIA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	150
68	CORAÇÃO BOVINO PEÇA REFRIGERADA, INSPECIONADA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	160
69	DORSO DE FRANGO CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS	KILO	120



	PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. COM ENTREGAS AS TERÇAS E SEXTAS.		
70	FILÉ DE PESCADO DE ÁGUA DOCE (TILÁPIA) CONGELADO, INSPECIONADO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	20
71	FILÉ DE PESCADO DE ÁGUA SALGADA (MERLUZA, PESCADA) CONGELADO, INSPECIONADO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KILO	20
72	FRANGO DO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	150
73	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, PESANDO 01 KILO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES OU EM PACOTES,	KILO	50



	COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ESTADUAL. PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
74	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, PROCESSAMENTO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A). OBS.: CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS CARNE RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, SECO, NÃO VIOLADO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A	KILO	20
75	LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA. EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES E TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KILO	20
76	MOELA DE FRANGO CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	120
77	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE 1 KG, ACONDICIONADA EM	KILO	25



	EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES E TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
HIGIENE PESSOAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
78	CREME DENTAL – 90 G – CREME DENTAL DE USO ADULTO, COM AÇÃO ANTICÁRIE, CONTENDO FLÚOR NA FORMA DE FLUORETO DE SÓDIO OU MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 1.000 PPM E 1.500 PPM DE FLÚOR ATIVO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. PRODUTO CONTENDO AGENTES ABRASIVOS, UMECTANTES, TENSOATIVOS, ESPESSANTES E AROMATIZANTES PERMITIDOS, VEDADA A PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS PELA ANVISA. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE SEPARAÇÃO DE FASES, SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO E LACRADO, CONTENDO 90 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200
79	ESCOVA DENTAL MACIA, O PINCEL É MACIO, MAS O TAMANHO DA CABEÇA DO PINCEL É MÉDIO, LIMPADOR DE LÍNGUA E BOCHECHAS, CERDAS INDICADORAS DE TROCA, CERDAS MACIAS, EMBALAGEM PODE VARIAR, COR PODE VARIAR.	UNIDADE	100



80	CONDICIONADOR CAPILAR – 400 ML – PRODUTO COSMÉTICO PARA USO CAPILAR, DESTINADO À HIDRATAÇÃO E CONDICIONAMENTO DOS FIOS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO ÁGUA, AGENTES CONDICIONANTES, EMOLIENTES, TENSOATIVOS CATIÔNICOS, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA, PODENDO CONTER SILICONES E PROTEÍNAS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, ISENTO DE SEPARAÇÃO DE FASES, SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO, INDICADO PARA USO ADULTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, COM TAMPA TIPO FLIP-TOP OU ROSCA, CONTENDO 400 ML, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	200
81	SHAMPOO – 400 ML – PRODUTO COSMÉTICO PARA HIGIENE CAPILAR, INDICADO PARA USO ADULTO, CONTENDO ÁGUA, AGENTES TENSOATIVOS, ESPESSANTES, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA, PODENDO CONTER EXTRATOS VEGETAIS E SILICONES, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARAÇÃO DE FASES OU CONTAMINAÇÃO, ADEQUADO PARA LIMPEZA DOS FIOS E COURO CABELUDO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, COM TAMPA TIPO FLIP-TOP OU ROSCA, CONTENDO 400 ML, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	200
82	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON – 50 ML – PRODUTO COSMÉTICO DE USO ADULTO, COM AÇÃO ANTITRANSPIRANTE, CONTENDO SAIS DE ALUMÍNIO COMO ATIVO	UNIDADE	200



	PRINCIPAL, ISENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FORMULADO COM EMOLIENTES, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE APLICAÇÃO ROLL-ON, COM PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA ODORES E TRANSPIRAÇÃO, DE CONSISTÊNCIA ADEQUADA, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO OU ALTERAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA ROLL-ON, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 50 ML, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	4.635
84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS.	PACOTE	22.621



	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
85	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	2.724
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE	PACOTE	22.475



	IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	2.042
88	FÓSFORO – CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM PONTA ABRASIVA, COMPRIMENTO DE 6 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	733
89	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS – PAPEL TOALHA DE USO DOMÉSTICO, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NA COR BRANCA, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO. CADA ROLO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 22 CM POR FOLHA, PODENDO SER FOLHA SIMPLES OU DUPLA. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E	PACOTE	1.006



	RESISTÊNCIA AO USO, SEM PRESENÇA DE FUROS, RASGOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.		
HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
90	PIMENTÃO VERMELHO TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES	KILO	60
91	PIMENTÃO AMARELO TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES	KILO	60
92	BRÓCOLIS: BUQUÊS VERDES, FIRMES, SEM AMARELAMENTO	UNIDADE	120
93	RÚCULA: FOLHAS FRESCAS, VERDES, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO.	MAÇO	70
94	AGRIÃO: FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM DETERIORAÇÃO	MAÇO	70
95	CHUCHU: FIRME, CASCA VERDE CLARA, SEM RACHADURAS.	KG	120
96	COUVE FLOR: BUQUÊS BRANCOS, FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS.	UNIDADE	120



97	CASTANHA DO PARÁ: VERIFICAR SE ESTÁ ARMAZENADA EM LOCAL SECO E AREJADO, LIVRE E UMIDADE.	KILO	12
98	NOZES COM CASCA: PREFERENCIQLMENTE INTEIRAS E SEM RACHADURAS. A CASCA DEVE ESTÁ LIMPA E SEM SINAL DE MOFO.	KILO	12
99	AMENDOIM COM CASCA: A CASCA DEVE ESTA INTEGRA, SEM MANCHAS ESCURAS OU SINAIS DE FUNGOS. EVITAR AMENDOINS COM CHEIRO FORTE OU DESAGRADAVEL.	KILO	24
100	AMENDOIM SEM CASCA: DEVE ESTÁR LIVRE DE CASCAS, IMPUREZAS EFRAGMENTOS. APARENCIA UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS OU SINAIS DE MOFO. COM AROMA SUAVE E CARACTERISTICO, SEM ODOR DE RANÇO. PREFERIR PRODUTOS EMBALADOS COM SELO DE INSPENÇÃO SANITARIA. VERIFICAR DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (LOCAL FRESCO E SECO)	KILO	12
101	SEMENTE DE ABOBORA: ESCOLHER SEMENTES SECAS, SEM ODOR FORTE OU RANÇOSO. IDEALMENTE EMBALADAS OU ARMAZENADAS EM RECIPIENTES FECHADOS	KILO	12

3.4.1. A tabela do “Quantitativo Estimado Individualizado por Secretaria, com os endereços para entrega” encontra-se no ANEXO I, ao final deste documento.

3.5. Subcontratação

3.5.1. Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.6. Garantia Contratual

3.6.1. Não será exigida garantia contratual.

3.7. Garantia ou assistência técnica

3.7.1. Não se aplica.



4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 94, § 2º do Decreto Municipal nº 2.979 de 26 de junho de 2.024 e artigo 84 da Lei Federal 14.133/2.021.

4.2. Considerando, ainda, o referido artigo do Decreto nº 2.979 de 26 de junho de 2.024, em seu § 3º, em que poderá ser aplicado reajuste:

“A prorrogação referida no caput ensejará o reajuste dos preços registrados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a contar da data da proposta, salvo no caso de deferimento de eventual pedido de equilíbrio econômico do contrato no primeiro período de vigência”.

4.3. Considerando a dificuldade em estabelecer quantitativo preciso para os itens, a natureza imprevisível para sua aquisição e a necessidade de adaptabilidade para atender às variações de quantidades e requisitos específicos das demandas regulares, este processo de aquisição **adotará o Sistema de Registro de Preços**. Esta metodologia está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal relevante e pelo decreto municipal correspondente. Tal sistema oferece a flexibilidade necessária para ajustar-se às necessidades cotidianas da administração pública.

4.4. A abordagem de demanda flexível delineada neste termo de referência visa assegurar a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos, garantindo que o fornecimento dos itens seja realizado de maneira tempestiva e adequada, abarcando as necessidades rotineiras da administração. Essa estratégia assegura a disponibilidade contínua dos itens, adaptando-se eficazmente à demanda de todas as partes interessadas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação dos itens será realizada através do envio de um pedido formal (Autorização de Compras) enviado por e-mail, no qual deverão ser especificados os itens necessários, suas respectivas quantidades e uma descrição detalhada de cada item solicitado, desde que contido neste Termo de Referência.

5.2. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 8:30hrs às 16:30hrs, diretamente às secretarias e almoxarifados, nos endereços constantes na tabela do **“Quantitativo estimado Individualizado por Secretaria, com os endereços para entrega”** que se encontram no ANEXO I, ao final deste documento, e confirmados via Autorização de Compras.

5.3. A entrega deve ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, de forma parcelada, conforme a necessidade de cada secretaria, contados a partir do envio da Autorização de Compras, a contratada deverá assegurar que a entrega seja efetuada conforme o endereço, dias e horários específicos indicados na formalização do pedido de cada secretaria solicitante.

5.4. Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, constando o número da Nota Fiscal a qual a entrega se refere e a descrição, quantidade e preço, constando, ainda, o número do processo e em conformidade com a Autorização



de Compra correspondente ao pedido.

5.5. No ato da entrega, a nota fiscal correspondente deverá ser apresentada ao fiscal responsável e encaminhada, em formato eletrônico, aos almoxarifados das secretarias solicitantes. O envio deverá ser realizado para os endereços de e-mail informados na formalização do pedido, de forma simultânea à entrega física dos produtos.

5.6. É de inteira responsabilidade da contratada o transporte dos produtos para o local designado, conforme especificado no subitem 5.3.

5.7. Cumprir o cronograma de entrega estipulado no termo de referência, sem atrasos no fornecimento de qualquer item.

5.8. Na entrega dos produtos, serão observados os rótulos com data de fabricação, validade e condições das embalagens e, em nenhuma hipótese, serão recebidos pedidos em desacordo com este documento.

5.8.1. O prazo de validade dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com a descrição de cada item solicitado, a contar da data de entrega do produto.

5.9. Qualquer avaria identificada nos produtos decorrente do transporte não será aceita, devendo o item ser imediatamente devolvido e substituído pela contratada, sem ônus para a Administração.

5.10. Adotar todos os critérios de segurança para seus empregados durante todo o processo de entrega dos produtos.

5.11. Caso, durante a execução do fornecimento, ocorram situações de desabastecimento ou circunstâncias semelhantes que possam comprometer a adequada execução deste Termo, as Secretarias, em comum acordo e mediante solicitação da contratada, poderão autorizar a substituição do(s) produto(s) ou da(s) marca(s). A autorização dependerá de análise e aprovação prévias do(s) gestor(es) e fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, sendo válida exclusivamente pelo período em que perdurar o desabastecimento deste(s) item(s).

5.12. No caso de quaisquer divergências contidas neste termo, de irregularidade ou inconformidade, a empresa terá o prazo máximo de **12 (doze) horas** para regularizar ou substituir.

5.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito.

5.14. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização e a gestão da contratação serão realizadas por servidores a serem indicados pelas secretarias demandantes. As indicações serão formalmente solicitadas pelo departamento competente, durante a tramitação do processo e serão necessárias para fins de assinatura e acompanhamento da execução contratual.

6.1.2. Os servidores indicados atuarão no acompanhamento técnico e administrativo da execução, garantindo que os serviços sejam prestados conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e alinhados às diretrizes de cada secretaria envolvida. A supervisão geral observará o disposto no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.



6.2. Atribuições dos Fiscais da Ata de Registro de Preços

6.2.1. Inspeção e verificação da qualidade e conformidade dos produtos entregues, conforme este Termos de Referência;

6.2.2. Monitoramento das entregas, das condições de garantia e acompanhar pagamentos;

6.2.3. Gerenciar eventuais alterações, aditamentos ou prorrogações da ata de registro de preços;

6.2.4. Relatar ao Gestor da ata de registro de preços qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

6.3. Atribuições do Gestor da Ata de Registro de Preços:

6.3.1. Assegurar o cumprimento das condições contratuais por ambas as partes;

6.3.2. Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor;

6.3.3. Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas contratuais;

6.3.4. Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

6.4. Após a entrega dos itens, a equipe responsável pela fiscalização e gestão da recepção terá o prazo de **01 (um) dia útil** para realizar a conferência física e documental dos produtos, com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

6.4.1. Caso os itens entregues estejam em total conformidade com os critérios estabelecidos, será realizada a aceitação definitiva, formalizando a recepção e permitindo sua utilização.

6.4.2. Na hipótese de serem identificadas inconformidades, o fornecedor será notificado no primeiro dia útil subsequente à conferência, sendo-lhe concedido o prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação, para realizar a correção das falhas ou a substituição integral dos itens em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.4.3. Após a reapresentação dos itens corrigidos ou substituídos, a equipe de fiscalização realizará uma nova verificação no prazo de **01 (um) dia útil**, com o objetivo de confirmar a resolução das inconformidades. Caso todos os critérios estejam de acordo e sejam atendidos, proceder-se-á à aceitação definitiva.

6.4.4. Persistindo as inconformidades mesmo após o prazo adicional concedido, será iniciado o procedimento de penalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. As penalidades aplicáveis incluem, conforme a gravidade e a natureza da infração: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

6.4.5. A aplicação de penalidades será sempre precedida de processo administrativo regular, assegurando ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

6.5. Caso sejam identificadas necessidades de correções ou substituições por parte do fornecedor, os prazos de pagamento serão automaticamente suspensos, sendo o fornecimento considerado em atraso até a regularização. Essa condição poderá acarretar a aplicação de multa sobre o valor correspondente, além de outras sanções previstas na legislação vigente.

6.6. Objetiva-se, ainda, prevenir a contratação de fornecedores que apresentem preços significativamente superiores aos praticados no mercado (sobrepço) ou valores inexequíveis, que possam comprometer a execução contratual, gerar riscos à economicidade ou possibilitar o superfaturamento durante a execução do fornecimento.



7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O procedimento para o pagamento dos itens adquiridos será realizado conforme estabelecido: após a entrega e a subsequente aceitação dos itens, comprovada pela apresentação da nota fiscal correspondente, o pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**. Este pagamento será concretizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente da contratada. É imperativo que a conta para recebimento esteja formalmente registrada em nome da empresa contratada. A validação da nota fiscal e a autorização para o pagamento serão de responsabilidade do departamento competente das secretarias requisitantes, assegurando a conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência. Todo este processo está em estrita conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo transparência e legalidade nas transações financeiras entre as partes.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A aquisição dos itens será realizada por meio de processo licitatório, adotando-se a modalidade de **Pregão Eletrônico** e o procedimento de **Registro de Preço**. O critério de julgamento aplicado será por **item**, estratégia que visa aumentar a transparência, estimular a competitividade e maximizar a eficiência do processo de aquisição.

8.1.1. Com o objetivo de assegurar uma seleção meticulosa, propõe-se a implementação de uma licitação por item. Tal metodologia visa aprimorar a escolha de fornecedores, possibilitando uma análise mais aprofundada e garantindo a contratação das opções mais vantajosas e eficazes;

8.1.2. A licitação segmentada por item incentiva a competição entre fornecedores, permitindo que cada produto seja licitado de maneira independente. Isso considera as particularidades e especificações próprias de cada, sendo particularmente benéfico quando os itens variam significativamente em termos de composição, uso ou requisitos de armazenamento;

8.1.3. Tal abordagem facilita a personalização na seleção de fornecedores, atendendo a requisitos específicos ou padrões de qualidade distintos para cada produto. Isso confere maior flexibilidade e precisão na escolha, assegurando que as necessidades de saúde sejam atendidas de maneira eficaz;

8.1.4. Possibilita uma avaliação detalhada do desempenho dos fornecedores em relação a cada item específico. Isso permite identificar as propostas mais vantajosas para cada produto, assegurando a escolha da melhor oferta disponível;

8.1.5. Garante uma maior transparência ao longo do processo de seleção, já que as decisões tomadas podem ser claramente vinculadas à escolha específica para cada item. Isso eleva o nível de responsabilidade e confiança no processo de aquisição, contribuindo para a integridade e a eficácia da gestão pública.

8.2. Amostra ou prova de conceito

8.2.1. Não se aplica.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Alvará de funcionamento vigente, do Município da sede da empresa.

8.3.2. Licença da vigilância sanitária vigente.

8.3.3. Os produtos oferecidos devem obrigatoriamente atender aos requisitos de qualidade



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização industrial, especialmente a ANVISA ou entidades equiparadas. A não conformidade com esses padrões resultará na desclassificação da proposta e/ou na aplicação das sanções administrativas pertinentes.

8.4. Participação de consórcio

8.4.1. Não serão admitidas empresas em consórcio, uma vez que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se, com base no poder discricionário da Administração, por manter a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

8.5. Garantia de proposta

8.5.1. Não se aplica.

8.6. Condições para assinatura da ata de registro de preços

8.6.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A assinatura da Ata de Registro de Preço será realizada somente após a verificação e confirmação do cumprimento integral dessas exigências.

9. Dotação orçamentária

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta das dotações do orçamento vigente.

Assinado Digitalmente

CHEFIA DE GABINETE - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
GESTOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO

**BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
GESTOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM ESTAR ANIMAL

**CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
GESTOR**



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

ROBERTO CARLOS MORETTI
GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI
GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

RAFAEL ALVES CORRÊA
GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

ADILSON APARECIDO LEITE
GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NIVALDO DE ASSIS
GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
GESTOR



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DORIGHELLO
GESTOR



ANEXO I
QUANTITATIVO ESTIMADO INDIVIDUALIZADO POR SECRETARIA
COM ENDEREÇO PARA ENTREGA

CHEFIA DE GABINETE (FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE)			
LOCAL DE ENTREGA:			
Rua Prof. José Assad Atalla Jr., 134 – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-067			
GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ VITAMINADO E DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, B1, B2, B6, C, D3 E PP, MINERAIS, MALTODEXTRINA, ESTABILIZADORES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, COM NO MÁXIMO 28MG DE SÓDICO E O EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ADMITINDO TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, DEVENDO CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50
2	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	15
4	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 G – AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO	UNIDADE	40



	PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
5	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, PACOTE 5 KG – SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – PACOTES DE 5 KG. C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	10
6	AZEITE DE OLIVA 500 ML – AZEITE DE OLIVA COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO) – PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40
7	AZEITONA VERDE EMBALAGEM 500 G – AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	15
8	BATATA PALHA 140 G – BATATA PALHA TRADICIONAL, LIVRE DE GORDURA TRANS COM IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR	UNIDADE	30



	DATA DE ENTREGA.		
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PACOTE COM NO MÍNIMO 300 G – BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	30
13	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	UNIDADE	30
17	CHÁ – CAIXA CONTENDO 10 SACHE COM 15G, PODENDO SER SOLICITADO VÁRIOS SABORES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	CAIXA	10



18	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS DE 200 ML – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20 °C PRECONIZADO PELO MAPA. EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK, COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100
19	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK DE 1 LITRO – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20° C PRECONIZADO PELO MAPA. COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40
20	CREME DE LEITE UHT – 200 G – PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CREME DE LEITE, CONTENDO TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 17%, PODENDO CONTER ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEDADA A ADIÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS. PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO	UNIDADE	50



	LATA OU CARTONADA (TETRA PAK), ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
21	ERVILHA EM CONSERVA – 170 G (PESO DRENADO) – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR ERVILHA REIDRATADA E ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTES OU QUAISQUER ADITIVOS. GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, COM LÍQUIDO DE COBERTURA LÍMPIDO, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, TURVAÇÃO OU ESTUFAMENTO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU SACHÊ, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO INDICAÇÃO DE PESO DRENADO, DENOMINAÇÃO DE VENDA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40
22	EXTRATO DE TOMATE – 300 G – PRODUTO CONCENTRADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE TOMATE, SEM ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU QUAISQUER OUTROS ADITIVOS. CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU SACHÊ, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA	UNIDADE	30



	DATA DE ENTREGA.		
23	FARINHA DE MANDIOCA – 1 KG – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE RAÍZES DE MANDIOCA, SUBMETIDAS A PROCESSO DE DESCASCAMENTO, TRITURAÇÃO, PRENSAGEM, SECAGEM E TORREFAÇÃO, TIPO SECA, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10
24	FARINHA DE MILHO – 1 KG – PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU UMIDADE EXCESSIVA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	15
25	FARINHA DE ROSCA – 500 G – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PÃO SECO E MOÍDO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO CONTER SAL, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	15
26	FARINHA DE TRIGO – 1 KG – FARINHA DE TRIGO	UNIDADE	120



	TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU UMIDADE EXCESSIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
27	TRIGUILHO (PARA QUIBE) – 500 G – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, LIMPOS, DESCASCADOS, TRITURADOS E SECOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – 1 KG – CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS, SADIOS, LIMPOS, UNIFORMES, TIPO 1, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS OU DETERIORADOS, COM TEOR DE UMIDADE ADEQUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10
29	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA EMBALAGEM DE 1,0KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS,	UNIDADE	10



	RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
30	FERMENTO BIOLÓGICO 10G – FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO PARA PÃO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	UNIDADE	100
31	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 250G, PARA BOLO, VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	50
32	FUBÁ DE MILHO PACOTE 1KG – FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NOTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P; E NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDEOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E/OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS MULT FOLIADOS DE PAPEL KRAFT, REFORÇADOS E RESISTENTES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	100



33	GELATINA ENVELOPE 24G: PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DE DIVERSOS SABORES: UVA, MORANGO, ABACAXI, FRAMBOESA, CEREJA E PÊSSEGO, LIMÃO, CONTENDO GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ACIDO FUMÁRICO) REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) AROMA ARTIFICIAL DE CADASABOR, CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	40
34	GOIABADA – 500 G – PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA COCÇÃO DE POLPA DE GOIABA COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E HOMOGÊNEA, COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60
35	LEITE CONDENSADO – 395 G – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER LACTOSE E ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS. PRODUTO HOMOGÊNEO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU CARTONADA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE	UNIDADE	100



	FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G – PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, CONTENDO EXCLUSIVAMENTE LEITE INTEGRAL E PODENDO CONTER EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU OUTROS INGREDIENTES. TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 26%. PRODUTO DE FÁCIL DISSOLUÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, ALUMINIZADA OU LAMINADA, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20
37	LEITE UHT INTEGRAL – 1 L – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE DE VACA INTEGRAL, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO UHT, CONTENDO TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3%, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALÉM DAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM CARTONADA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	24
38	MACARRÃO PARAFUSO – 500 G – MASSA	UNIDADE	10



	ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO, OBTIDA A PARTIR DE SÊMOLA OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO CONTER OVOS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES NÃO PERMITIDOS. PRODUTO SECO, ÍNTEGRO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, MOFO, MATÉRIAS ESTRANHAS OU FRAGMENTAÇÃO EXCESSIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
39	MAIONESE FRASCO 500G – INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30
41	MILHO PARA CANJICA – 500 G – GRÃOS DE MILHO BRANCO TIPO CANJICA, GRUPO DURO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, CONSTITUÍDOS POR GRÃOS INTEIROS, LIMPOS, UNIFORMES, COM UMIDADE ADEQUADA, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS OU GERMINADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE	UNIDADE	20



	MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
42	MILHO PARA PIPOCA – 500 G – GRÃOS DE MILHO TIPO PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA ADEQUADA AO CONSUMO, CONSTITUÍDOS POR GRÃOS INTEIROS, LIMPOS, SECOS E UNIFORMES, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, GRÃOS MOFADOS OU DETERIORADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30
43	MILHO VERDE EM CONSERVA – 170 G (PESO DRENADO) – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE MILHO E ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTES OU QUAISQUER ADITIVOS. GRÃOS ÍNTEGROS, UNIFORMES, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, COM LÍQUIDO DE COBERTURA LÍMPIDO, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, TURVAÇÃO OU ESTUFAMENTO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU SACHÊ, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO INDICAÇÃO DE PESO DRENADO, DENOMINAÇÃO DE VENDA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50
46	ORÉGANO SECO PACOTE 10G. ORÉGANO SECO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 10G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100
47	OVOS BRANCOS DUZIA. OVOS BRANCOS DE GALINHA, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, COM EMBALAGEM EM DÚZIAS EM	DUZIA	200



	CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA OU SIM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.		
48	PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA LATA 125GR. PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA COM 0,5 GRAMAS DE ÔMEGA3, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, ESVICERADO, COMPOSTO DE ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO LOURO, REALÇADO DE SOBRE, GLUTAMATO MONOSSÓDICO ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE E DANIFICAÇÕES NA LATA, CONTENDO 125 GRAMAS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM	UNIDADE	30
49	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM DE 40 G COMPOSIÇÃO: PIMENTA DO REINO MOÍDA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	30
50	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES: GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	150
51	SAL REFINADO EMBALAGEM 1KG-SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	25
52	REFRESCO EM PÓ – 18 G – PRODUTO SÓLIDO PARA PREPARO DE BEBIDA, COMPOSTO POR AÇÚCAR, AROMATIZANTES, ACIDULANTES E CORANTES PERMITIDOS, COM RENDIMENTO	UNIDADE	50



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	MÍNIMO DE 1 LITRO, DISPONÍVEL EM NO MÍNIMO 05 SABORES. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
53	VINAGRE DE VINHO, MÍNIMO DE 500ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30
CHEFIA DE GABINETE (FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE) LOCAL DE ENTREGA: Rua Prof. José Assad Atalla Jr., 134 – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-067			
PADARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
56	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	60
60	PÃO TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, VARIADOS ENTRE MINI PÃO (30G) E GRANDE (42 G). VALIDADE DIÁRIA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, DEVIDAMENTE COBERTO.	KILO	50
61	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, BAIXO TEOR DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPESANTE: CARRAGENA, ESTABILIZANTE: PIROSFOSFATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, REALÇADOS DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	30



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

63	BOLO COM COBERTURA – 250 G – BOLO ALIMENTÍCIO SIMPLES, SEM RECHEIO, COM COBERTURA, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE OU DERIVADOS, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, PODENDO CONTER CACAU EM PÓ OU AROMATIZANTES CONFORME O SABOR. PRODUTO ASSADO, COM ESTRUTURA UNIFORME, TEXTURA MACIA, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS, MOFO, FERMENTAÇÃO INADEQUADA, PARTES QUEIMADAS OU CRUAS. SABORES: CHOCOLATE, COCO, CENOURA, LARANJA, MESCLADO, FORMIGUEIRO, BAUNILHA OU LIMÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÁXIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50
CHEFIA DE GABINETE (FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE) LOCAL DE ENTREGA: Rua Prof. José Assad Atalla Jr., 134 – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-067			
AÇOUGUE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
65	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO) MOÍDA NO DIA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	25
CHEFIA DE GABINETE (FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE) LOCAL DE ENTREGA: Rua Prof. José Assad Atalla Jr., 134 – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-067			
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.



84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	400
85	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	40
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM	PACOTE	150



	MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	150
88	FÓSFORO – CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM PONTA ABRASIVA, COMPRIMENTO DE 6 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS. A	PACOTE	10



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		
89	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS – PAPEL TOALHA DE USO DOMÉSTICO, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NA COR BRANCA, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO. CADA ROLO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 22 CM POR FOLHA, PODENDO SER FOLHA SIMPLES OU DUPLA. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO, SEM PRESENÇA DE FUROS, RASGOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PACOTE	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO LOCAL DE ENTREGA: Praça Santa Cruz, 16 – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-032			
GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ VITAMINADO E DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, B1, B2, B6, C, D3 E PP, MINERAIS, MALTODEXTRINA, ESTABILIZADORES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, COM NO MÁXIMO 28MG DE SÓDICO E O EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ADMITINDO TEOR DE	UNIDADE	500



	UNIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, DEVENDO CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
2	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	30
4	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 G – AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UNIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	30
8	BATATA PALHA 140 G – BATATA PALHA TRADICIONAL, LIVRE DE GORDURA TRANS COM IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50
9	BISCOITO DOCE SABOR BANANA E CANELA – 11,5 G – BISCOITO DOCE OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA	UNIDADE	3.000



	VEGETAL, BANANA DESIDRATADA E/OU AROMATIZANTE E CANELA EM PÓ E/OU AROMATIZANTE. PRODUTO ASSADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
10	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE – 40 G – BISCOITO TIPO COOKIES ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, OVOS E GOTAS DE CHOCOLATE, COM TEOR MÍNIMO DE 10% EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL DO PRODUTO. PRODUTO ASSADO, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, TEXTURA FIRME E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3.000
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PACOTE COM NO MÍNIMO 300 G – BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO E SAL, PODENDO CONTER OUTROS	UNIDADE	250



	INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.		
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – PACOTE 162 G (06 UNIDADES DE 27 G CADA) – BISCOITO SALGADO INTEGRAL ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS, DEVENDO APRESENTAR TEOR DE FIBRAS COMPATÍVEL COM PRODUTO INTEGRAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO UNIDADES INDIVIDUALIZADAS, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3.000
13	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.	UNIDADE	200



	ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.		
14	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO – 30 G – SABORES MORANGO E/OU CHOCOLATE – BISCOITO TIPO WAFER ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E RECHEIO SABOR MORANGO OU CHOCOLATE, COM TEOR MÍNIMO DE 20% DE RECHEIO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL DO PRODUTO. PRODUTO ASSADO, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	3.000
15	BOLO SABOR CHOCOLATE – 250 G – BOLO INDUSTRIALIZADO, SEM COBERTURA E SEM RECHEIO, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, CACAU EM PÓ E/OU CHOCOLATE EM PÓ, LEITE OU DERIVADOS, FERMENTOS QUÍMICOS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM ESTRUTURA AERADA E MIOLO UNIFORME, SEM PRESENÇA	UNIDADE	1.000



	DE GRUMOS, SEM SINAIS DE RESSECAMENTO, MOFO OU FERMENTAÇÃO INADEQUADA, E ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
16	BOLO SABOR LARANJA – 250 G – BOLO INDUSTRIALIZADO, SEM COBERTURA E SEM RECHEIO, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, LEITE OU DERIVADOS, SUCO, POLPA OU AROMATIZANTE DE LARANJA, FERMENTOS QUÍMICOS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM ESTRUTURA AERADA E MIOLO UNIFORME, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, SEM SINAIS DE RESSECAMENTO, MOFO OU FERMENTAÇÃO INADEQUADA, E ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1.000
17	CHÁ – CAIXA CONTENDO 10 SACHE COM 15G, PODENDO SER SOLICITADO VÁRIOS SABORES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100
18	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO	UNIDADE	2.600



	MISTO DE FRUTAS DE 200 ML – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20 °C PRECONIZADO PELO MAPA. EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK, COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.		
19	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK DE 1 LITRO – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20° C PRECONIZADO PELO MAPA. COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.500
20	CREME DE LEITE UHT – 200 G – PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CREME DE LEITE, CONTENDO TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 17%, PODENDO CONTER ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEDADA A ADIÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS. PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU CARTONADA (TETRA PAK), ATÓXICA,	UNIDADE	300



	RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
26	FARINHA DE TRIGO – 1 KG – FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU UMIDADE EXCESSIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
30	FERMENTO BIOLÓGICO 10G – FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO PARA PÃO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	UNIDADE	10
31	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 250G, PARA BOLO, VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	50
33	GELATINA ENVELOPE 24G: PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DE DIVERSOS SABORES: UVA, MORANGO, ABACAXI, FRAMBOESA, CEREJA E PÊSSEGO, LIMÃO, CONTENDO GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ACIDO FUMÁRICO) REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) AROMA ARTIFICIAL DE CADASABOR, CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	200
34	GOIABADA – 500 G – PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA COCÇÃO DE POLPA DE	UNIDADE	100



	GOIABA COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E HOMOGÊNEA, COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
35	LEITE CONDENSADO – 395 G – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER LACTOSE E ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS. PRODUTO HOMOGÊNEO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU CARTONADA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	250
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G – PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, CONTENDO EXCLUSIVAMENTE LEITE INTEGRAL E PODENDO CONTER EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU OUTROS INGREDIENTES. TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 26%. PRODUTO DE FÁCIL DISSOLUÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA,	UNIDADE	50



	ALUMINIZADA OU LAMINADA, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
37	LEITE UHT INTEGRAL – 1 L – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE DE VACA INTEGRAL, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO UHT, CONTENDO TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3%, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALÉM DAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM CARTONADA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	240
39	MAIONESE FRASCO 500G – INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50



42	MILHO PARA PIPOCA – 500 G – GRÃOS DE MILHO TIPO PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA ADEQUADA AO CONSUMO, CONSTITUÍDOS POR GRÃOS INTEIROS, LIMPOS, SECOS E UNIFORMES, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, GRÃOS MOFADOS OU DETERIORADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	250
44	MINI BOLOS – 40 GRS – SABORES DIVERSOS - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, OVO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTES SORBITOL E GLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA	UNIDADE	3.000
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO – 900 ML – ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, OBTIDO DE GRÃOS DE SOJA, REFINADO, DESODORIZADO E ISENTO DE MISTURAS COM OUTROS ÓLEOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO, COR CARACTERÍSTICA, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, PODENDO CONTER ANTIOXIDANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEDADA A ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO (PET), ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA	UNIDADE	50



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	DATA DE ENTREGA.		
47	OVOS BRANCOS DUZIA. OVOS BRANCOS DE GALINHA, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, COM EMBALAGEM EM DÚZIAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA OU SIM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.	DUZIA	150
50	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES: GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	250
52	REFRESCO EM PÓ – 18 G – PRODUTO SÓLIDO PARA PREPARO DE BEBIDA, COMPOSTO POR AÇÚCAR, AROMATIZANTES, ACIDULANTES E CORANTES PERMITIDOS, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 LITRO, DISPONÍVEL EM NO MÍNIMO 05 SABORES. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	450
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO LOCAL DE ENTREGA: Praça Santa Cruz, 16 – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-032			
PADARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
54	SANDUÍCHE TIPO BAGUETE – 30 CM – PRODUTO PREPARADO EM PÃO TIPO BAGUETE COM GERGELIM, COM COMPRIMENTO DE 30 CM, CONTENDO RECHEIO COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO (MÍNIMO DE 40 G), 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO (MÍNIMO DE 40 G), ALFACE, TOMATE E CENOURA RALADA (MÍNIMO DE 30 G NO TOTAL).	UNIDADE	240



	PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM INGREDIENTES FRESCOS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÁXIMA DE 02 (DOIS) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
55	BOLO COM COBERTURA – 250 G – BOLO ALIMENTÍCIO SIMPLES, SEM RECHEIO, COM COBERTURA, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE OU DERIVADOS, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, PODENDO CONTER CACAU EM PÓ OU AROMATIZANTES CONFORME O SABOR. PRODUTO ASSADO, COM ESTRUTURA UNIFORME, TEXTURA MACIA, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS, MOFO, FERMENTAÇÃO INADEQUADA, PARTES QUEIMADAS OU CRUAS. SABORES: CHOCOLATE, COCO, CENOURA, LARANJA, MESCLADO, FORMIGUEIRO, BAUNILHA OU LIMÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÁXIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	240
56	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150
57	PÃO DE FORMA 500G EM FATIAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E	UNIDADE	200



	CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 DIAS.		
58	PÃO DE QUEIJO – SABOR QUEIJO SEM RECHEIO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E QUEIJO – APRESENTAÇÃO: ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38 GR. UNIDADE). VALIDADE DIÁRIA	KILO	150
59	PÃO PARA HOT DOG EMBALADOS, APROXIMADAMENTE 400G A 500G O PACOTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 DIAS.	PACOTE	240
60	PÃO TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, VARIADOS ENTRE MINI PÃO (30G) E GRANDE (42 G). VALIDADE DIÁRIA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, DEVIDAMENTE COBERTO.	KILO	360
61	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, BAIXO TEOR DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPESANTE: CARRAGENA, ESTABILIZANTE: PIROSFOSFATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, REALÇADOS DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	150
62	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO O TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 10 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	180



63	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – 200 G – PRODUTO LÁCTEO CLASSIFICADO COMO REQUEIJÃO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE LEITE E/OU CREME DE LEITE, COM ADIÇÃO DE SAIS FUNDENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS, AMIDOS, FÉCULAS, PROTEÍNAS NÃO LÁCTEAS OU QUALQUER SUBSTITUTO DE GORDURA LÁCTEA, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS CLASSIFICADOS COMO MISTURA LÁCTEA, COMPOSTO LÁCTEO, CREME CULINÁRIO OU PREPARAÇÃO ALIMENTÍCIA SABOR REQUEIJÃO. PRODUTO DE TEXTURA CREMOSA HOMOGÊNEA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARAÇÃO DE FASES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 1°C E 10°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DENOMINAÇÃO DE VENDA OBRIGATORIAMENTE COMO REQUEIJÃO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE CONFORME FABRICANTE, DEVENDO SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO DE CONSUMO.	UNIDADE	100
64	SALGADOS VARIADOS – FORNECIMENTO POR CENTO – SALGADOS DIVERSOS PREPARADOS PARA CONSUMO, NA FORMA FRITA, CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS: COXINHA DE FRANGO – MASSA OBTIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER LEITE, GORDURA VEGETAL OU MARGARINA E SAL, COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO TEMPERADO, MODELADA NO FORMATO CARACTERÍSTICO; BOLINHO DE QUEIJO – MASSA OBTIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER LEITE, GORDURA	CENTO	100



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	VEGETAL OU MARGARINA E SAL, COM RECHEIO DE QUEIJO, MODELADO EM FORMATO ARREDONDADO; PODENDO INCLUIR OUTROS SALGADOS SIMILARES. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 20 G POR UNIDADE, SEREM PREPARADOS NO DIA DO CONSUMO, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTOS DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE, DEVENDO SER FORNECIDOS NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR DO CONTRATO. VALIDADE DIÁRIA.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO LOCAL DE ENTREGA: Praça Santa Cruz, 16 – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-032			
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	300
84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A	PACOTE	1.000



	MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
85	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	300
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O	PACOTE	2.500



	COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	120
89	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS – PAPEL TOALHA DE USO DOMÉSTICO, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NA COR BRANCA, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO. CADA ROLO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 22 CM POR FOLHA, PODENDO SER FOLHA SIMPLES OU DUPLA. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO, SEM PRESENÇA DE FUROS, RASGOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PACOTE	250



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL
LOCAL DE ENTREGA:

Av. Vereador Pedro Eid - Portal dos Pássaros - Boituva/SP – CEP: 18552-225

GÊNEROS ESTOCÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
47	OVOS BRANCOS DUZIA. OVOS BRANCOS DE GALINHA, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, COM EMBALAGEM EM DÚZIAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA OU SIM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.	DUZIA	180

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL
LOCAL DE ENTREGA:

Av. Vereador Pedro Eid - Portal dos Pássaros - Boituva/SP – CEP: 18552-225

AÇOUGUE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
65	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO) MOÍDA NO DIA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	520
68	CORAÇÃO BOVINO PEÇA REFRIGERADA, INSPECIONADA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	160
69	DORSO DE FRANGO CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	KILO	120



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. COM ENTREGAS AS TERÇAS E SEXTAS.		
76	MOELA DE FRANGO CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	120
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL LOCAL DE ENTREGA – Almoxarifado Central: Rua José Scomparim,68 – Jd. Hermínia – Boituva/SP – CEP: 18556-110			
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	2.000
84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE	PACOTE	4.000



	MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
85	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	500
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS,	PACOTE	2.000



	DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	500
88	FÓSFORO – CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM PONTA ABRASIVA, COMPRIMENTO DE 6 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	200
89	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS – PAPEL TOALHA DE USO DOMÉSTICO, PRODUZIDO A	PACOTE	50



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NA COR BRANCA, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO. CADA ROLO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 22 CM POR FOLHA, PODENDO SER FOLHA SIMPLES OU DUPLA. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO, SEM PRESENÇA DE FUROS, RASGOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL LOCAL DE ENTREGA: Av. Vereador Pedro Eid - Portal dos Pássaros - Boituva/SP – CEP: 18552-225			
HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
90	PIMENTÃO VERMELHO TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES	KILO	60
91	PIMENTÃO AMARELO TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES	KILO	60
92	BRÓCOLIS: BUQUÊS VERDES, FIRMES, SEM AMARELAMENTO	UNIDADE	120



93	RÚCULA: FOLHAS FRESCAS, VERDES, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO.	MAÇO	70
94	AGRIÃO: FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM DETERIORAÇÃO	MAÇO	70
95	CHUCHU: FIRME, CASCA VERDE CLARA, SEM RACHADURAS.	KG	120
96	COUVE FLOR: BUQUÊS BRANCOS, FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS.	UNIDADE	120
97	CASTANHA DO PARÁ: VERIFICAR SE ESTÁ ARMAZENADA EM LOCAL SECO E AREJADO, LIVRE E UMIDADE.	KILO	12
98	NOZES COM CASCA: PREFERENCIQLMENTE INTEIRAS E SEM RACHADURAS. A CASCA DEVE ESTÁ LIMPA E SEM SINAL DE MOFO.	KILO	12
99	AMENDOIM COM CASCA: A CASCA DEVE ESTA INTEGRA, SEM MANCHAS ESCURAS OU SINAIS DE FUNGOS. EVITAR AMENDOINS COM CHEIRO FORTE OU DESAGRADAVEL.	KILO	24
100	AMENDOIM SEM CASCA: DEVE ESTÁR LIVRE DE CASCAS, IMPUREZAS EFRAGMENTOS. APARENCIA UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS OU SINAIS DE MOFO. COM AROMA SUAVE E CARACTERISTICO, SEM ODOR DE RANÇO. PREFERIR PRODUTOS EMBALADOS COM SELO DE INSPENÇÃO SANITARIA.	KILO	12



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	VERIFICAR DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (LOCAL FRESCO E SECO)		
101	SEMENTE DE ABOBORA: ESCOLHER SEMENTES SECAS, SEM ODOR FORTE OU RANÇOSO. IDEALMENTE EMBALADAS OU ARMAZENADAS EM RECIPIENTES FECHADOS	KILO	12

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO LOCAL DE ENTREGA – Almoxarifado Central: Rua José Scomparim,68 – Jd. Hermínia – Boituva/SP – CEP: 18556-110			
GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	1
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML. GARRAFAS DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE.	UNIDADE	240
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO LOCAL DE ENTREGA – Almoxarifado Central: Rua José Scomparim,68 – Jd. Hermínia – Boituva/SP – CEP: 18556-110			
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	PACOTE	12



	PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.		
84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA	PACOTE	26



	DATA DE FABRICAÇÃO.		
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	48
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	12
88	FÓSFORO – CONFECCIONADO EM MADEIRA,	PACOTE	2



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	COM PONTA ABRASIVA, COMPRIMENTO DE 6 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		
89	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS – PAPEL TOALHA DE USO DOMÉSTICO, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NA COR BRANCA, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO. CADA ROLO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 22 CM POR FOLHA, PODENDO SER FOLHA SIMPLES OU DUPLA. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO, SEM PRESENÇA DE FUROS, RASGOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PACOTE	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCAL DE ENTREGA – Almoxarifado Central: Rua José Scomparim,68 – Jd. Hermínia – Boituva/SP – CEP: 18556-110			
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS	PACOTE	180



	VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.		
84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	750
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO	PACOTE	1.000



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
--	---	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA LOCAL DE ENTREGA – Antiga Estação Ferroviária: Av. Presidente Tancredo de A. Neves, s/nº – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-023			
GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML. GARRAFAS DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE.	UNIDADE	500
9	BISCOITO DOCE SABOR BANANA E CANELA – 11,5 G – BISCOITO DOCE OBTIDO A PARTIR DE	UNIDADE	300



	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, BANANA DESIDRATADA E/OU AROMATIZANTE E CANELA EM PÓ E/OU AROMATIZANTE. PRODUTO ASSADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PACOTE COM NO MÍNIMO 300 G – BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	50
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – PACOTE 162 G (06 UNIDADES DE 27 G CADA) – BISCOITO SALGADO INTEGRAL ELABORADO COM	UNIDADE	300



	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS, DEVENDO APRESENTAR TEOR DE FIBRAS COMPATÍVEL COM PRODUTO INTEGRAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO UNIDADES INDIVIDUALIZADAS, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
13	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	UNIDADE	50
14	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO – 30 G – SABORES MORANGO E/OU CHOCOLATE – BISCOITO TIPO WAFER ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E RECHEIO SABOR MORANGO OU CHOCOLATE, COM TEOR MÍNIMO DE 20% DE RECHEIO EM	UNIDADE	300



	RELAÇÃO AO PESO TOTAL DO PRODUTO. PRODUTO ASSADO, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
18	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS DE 200 ML – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM °BRIX, A 20 °C PRECONIZADO PELO MAPA. EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK, COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300
19	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK DE 1 LITRO – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM °BRIX, A 20° C PRECONIZADO PELO MAPA. COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O	UNIDADE	50



	PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.		
37	LEITE UHT INTEGRAL – 1 L – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE DE VACA INTEGRAL, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO UHT, CONTENDO TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3%, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALÉM DAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM CARTONADA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30
44	MINI BOLOS – 40 GRS – SABORES DIVERSOS - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, OVO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTES SORBITOL E GLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS PIRÓFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA	UNIDADE	300
50	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES: GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	50



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

LOCAL DE ENTREGA – Antiga Estação Ferroviária:

Av. Presidente Tancredo de A. Neves, s/nº – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-023

PADARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
54	SANDUÍCHE TIPO BAGUETE – 30 CM – PRODUTO PREPARADO EM PÃO TIPO BAGUETE COM GERGELIM, COM COMPRIMENTO DE 30 CM, CONTENDO RECHEIO COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO (MÍNIMO DE 40 G), 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO (MÍNIMO DE 40 G), ALFACE, TOMATE E CENOURA RALADA (MÍNIMO DE 30 G NO TOTAL). PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM INGREDIENTES FRESCOS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÁXIMA DE 02 (DOIS) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50
55	BOLO COM COBERTURA – 250 G – BOLO ALIMENTÍCIO SIMPLES, SEM RECHEIO, COM COBERTURA, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE OU DERIVADOS, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, PODENDO CONTER CACAU EM PÓ OU AROMATIZANTES CONFORME O SABOR. PRODUTO ASSADO, COM ESTRUTURA UNIFORME, TEXTURA MACIA, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS, MOFO, FERMENTAÇÃO INADEQUADA, PARTES QUEIMADAS OU CRUAS. SABORES: CHOCOLATE, COCO, CENOURA, LARANJA, MESCLADO, FORMIGUEIRO, BAUNILHA OU LIMÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO	UNIDADE	15



	ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÁXIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
56	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	15
57	PÃO DE FORMA 500G EM FATIAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 DIAS.	UNIDADE	15
61	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, BAIXO TEOR DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUAM SAL, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPESSANTE: CARRAGENA, ESTABILIZANTE: PIROSFOSFATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, REALÇADOS DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5
62	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 10 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	5
63	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – 200 G – PRODUTO LÁCTEO CLASSIFICADO COMO REQUEIJÃO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE LEITE E/OU CREME DE LEITE, COM	UNIDADE	30



	ADIÇÃO DE SAIS FUNDENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS, AMIDOS, FÉCULAS, PROTEÍNAS NÃO LÁCTEAS OU QUALQUER SUBSTITUTO DE GORDURA LÁCTEA, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS CLASSIFICADOS COMO MISTURA LÁCTEA, COMPOSTO LÁCTEO, CREME CULINÁRIO OU PREPARAÇÃO ALIMENTÍCIA SABOR REQUEIJÃO. PRODUTO DE TEXTURA CREMOSA HOMOGÊNEA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARAÇÃO DE FASES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 1°C E 10°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DENOMINAÇÃO DE VENDA OBRIGATORIAMENTE COMO REQUEIJÃO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE CONFORME FABRICANTE, DEVENDO SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO DE CONSUMO.		
64	SALGADOS VARIADOS – FORNECIMENTO POR CENTO – SALGADOS DIVERSOS PREPARADOS PARA CONSUMO, NA FORMA FRITA, CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS: COXINHA DE FRANGO – MASSA OBTIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER LEITE, GORDURA VEGETAL OU MARGARINA E SAL, COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO TEMPERADO, MODELADA NO FORMATO CARACTERÍSTICO; BOLINHO DE QUEIJO – MASSA OBTIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER LEITE, GORDURA VEGETAL OU MARGARINA E SAL, COM RECHEIO DE QUEIJO, MODELADO EM FORMATO ARREDONDADO; PODENDO INCLUIR OUTROS SALGADOS SIMILARES. OS PRODUTOS	CENTO	30



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	DEVERÃO APRESENTAR PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 20 G POR UNIDADE, SEREM PREPARADOS NO DIA DO CONSUMO, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTOS DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE, DEVENDO SER FORNECIDOS NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR DO CONTRATO. VALIDADE DIÁRIA.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA LOCAL DE ENTREGA – Antiga Estação Ferroviária: Av. Presidente Tancredo de A. Neves, s/nº – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-023			
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UNIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	60
84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS.	PACOTE	120



	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
85	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	50
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE	PACOTE	500



	IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	100
88	FÓSFORO – CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM PONTA ABRASIVA, COMPRIMENTO DE 6 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	50
89	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS – PAPEL TOALHA DE USO DOMÉSTICO, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NA COR BRANCA, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO. CADA ROLO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 22 CM POR FOLHA, PODENDO SER FOLHA SIMPLES OU DUPLA. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E	PACOTE	5



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	RESISTÊNCIA AO USO, SEM PRESENÇA DE FUROS, RASGOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.		
--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCAL DE ENTREGA:			
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300 – Residencial Primo – Boituva/SP – CEP: 18557-442			
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	500
84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA,	PACOTE	9.000



	CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
85	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	500
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A	PACOTE	4.000



	PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	500
88	FÓSFORO – CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM PONTA ABRASIVA, COMPRIMENTO DE 6 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	10
89	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS – PAPEL TOALHA DE USO DOMÉSTICO, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NA COR BRANCA, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO. CADA ROLO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 22 CM POR FOLHA, PODENDO SER FOLHA SIMPLES OU DUPLA. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO, SEM PRESENÇA DE FUROS, RASGOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM	PACOTE	320



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.		
--	---	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LOCAL DE ENTREGA: Rua Antonio Galvão Pacheco, 236 – Vila São Vicente de Paula – Boituva/SP – CEP: 18550-612			
GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML. GARRAFAS DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE.	UNIDADE	2.400
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PACOTE COM NO MÍNIMO 300 G – BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NO MOMENTO	UNIDADE	100



	DA ENTREGA.		
13	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	UNIDADE	100
15	BOLO SABOR CHOCOLATE – 250 G – BOLO INDUSTRIALIZADO, SEM COBERTURA E SEM RECHEIO, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, CACAU EM PÓ E/OU CHOCOLATE EM PÓ, LEITE OU DERIVADOS, FERMENTOS QUÍMICOS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM ESTRUTURA AERADA E MIOLO UNIFORME, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, SEM SINAIS DE RESSECAMENTO, MOFO OU FERMENTAÇÃO INADEQUADA, E ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
16	BOLO SABOR LARANJA – 250 G – BOLO	UNIDADE	100



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	INDUSTRIALIZADO, SEM COBERTURA E SEM RECHEIO, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, LEITE OU DERIVADOS, SUÇO, POLPA OU AROMATIZANTE DE LARANJA, FERMENTOS QUÍMICOS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM ESTRUTURA AERADA E MIOLO UNIFORME, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, SEM SINAIS DE RESSECAMENTO, MOFO OU FERMENTAÇÃO INADEQUADA, E ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
50	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES: GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LOCAL DE ENTREGA: Rua Antonio Galvão Pacheco, 236 – Vila São Vicente de Paula – Boituva/SP – CEP: 18550-612			
PADARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
54	SANDUÍCHE TIPO BAGUETE – 30 CM – PRODUTO PREPARADO EM PÃO TIPO BAGUETE COM GERGELIM, COM COMPRIMENTO DE 30 CM, CONTENDO RECHEIO COMPOSTO, NO MÍNIMO,	UNIDADE	50



	POR 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO (MÍNIMO DE 40 G), 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO (MÍNIMO DE 40 G), ALFACE, TOMATE E CENOURA RALADA (MÍNIMO DE 30 G NO TOTAL). PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM INGREDIENTES FRESCOS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÁXIMA DE 02 (DOIS) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
55	BOLO COM COBERTURA – 250 G – BOLO ALIMENTÍCIO SIMPLES, SEM RECHEIO, COM COBERTURA, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE OU DERIVADOS, GORDURA VEGETAL E/OU MANTEIGA, PODENDO CONTER CACAU EM PÓ OU AROMATIZANTES CONFORME O SABOR. PRODUTO ASSADO, COM ESTRUTURA UNIFORME, TEXTURA MACIA, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS, MOFO, FERMENTAÇÃO INADEQUADA, PARTES QUEIMADAS OU CRUAS. SABORES: CHOCOLATE, COCO, CENOURA, LARANJA, MESCLADO, FORMIGUEIRO, BAUNILHA OU LIMÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÁXIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50
58	PÃO DE QUEIJO – SABOR QUEIJO SEM RECHEIO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E QUEIJO – APRESENTAÇÃO: ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38 GR. UNIDADE). VALIDADE DIÁRIA	KILO	100



64	SALGADOS VARIADOS – FORNECIMENTO POR CENTO – SALGADOS DIVERSOS PREPARADOS PARA CONSUMO, NA FORMA FRITA, CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS: COXINHA DE FRANGO – MASSA OBTIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER LEITE, GORDURA VEGETAL OU MARGARINA E SAL, COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO TEMPERADO, MODELADA NO FORMATO CARACTERÍSTICO; BOLINHO DE QUEIJO – MASSA OBTIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER LEITE, GORDURA VEGETAL OU MARGARINA E SAL, COM RECHEIO DE QUEIJO, MODELADO EM FORMATO ARREDONDADO; PODENDO INCLUIR OUTROS SALGADOS SIMILARES. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 20 G POR UNIDADE, SEREM PREPARADOS NO DIA DO CONSUMO, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTOS DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE, DEVENDO SER FORNECIDOS NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR DO CONTRATO. VALIDADE DIÁRIA.	CENTO	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LOCAL DE ENTREGA: Rua Antonio Galvão Pacheco, 236 – Vila São Vicente de Paula – Boituva/SP – CEP: 18550-612			
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UNIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO	PACOTE	60



	COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.		
84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	160
85	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	100



86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	500
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	50
89	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS – PAPEL TOALHA DE USO DOMÉSTICO, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NA	PACOTE	30



	COR BRANCA, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO. CADA ROLO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 22 CM POR FOLHA, PODENDO SER FOLHA SIMPLES OU DUPLA. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO, SEM PRESENÇA DE FUROS, RASGOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.		
--	---	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS LOCAL DE ENTREGA – Almoxarifado Central: Rua José Scomparim,68 – Jd. Hermínia – Boituva/SP – CEP: 18556-110			
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	150
84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A	PACOTE	250



	MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
85	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	80
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O	PACOTE	800



	COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	30
88	FÓSFORO – CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM PONTA ABRASIVA, COMPRIMENTO DE 6 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	20
89	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS – PAPEL TOALHA DE USO DOMÉSTICO, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NA COR BRANCA, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO. CADA ROLO DEVERÁ CONTER NO	PACOTE	20



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	MÍNIMO 60 FOLHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 22 CM POR FOLHA, PODENDO SER FOLHA SIMPLES OU DUPLA. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO, SEM PRESENÇA DE FUROS, RASGOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.		
--	---	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA LOCAL DE ENTREGA – Almoxarifado Central: Rua José Scomparim, 68 – Jd. Hermínia – Boituva/SP – CEP: 18556-110			
GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML. GARRAFAS DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE.	UNIDADE	240
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA LOCAL DE ENTREGA – Almoxarifado Central: Rua José Scomparim, 68 – Jd. Hermínia – Boituva/SP – CEP: 18556-110			
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA	PACOTE	30



	DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.		
84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	150
85	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS;	CAIXA	50



	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;		
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEÍVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)	PACOTE	300
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	2



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA LOCAL DE ENTREGA – Almoxarifado Central: Rua José Scomparim, 68 – Jd. Hermínia – Boituva/SP – CEP: 18556-110			
GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	37
37	LEITE UHT INTEGRAL – 1 L – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE DE VACA INTEGRAL, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO UHT, CONTENDO TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3%, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALÉM DAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM CARTONADA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	730
51	SAL REFINADO EMBALAGEM 1KG-SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA LOCAL DE ENTREGA – Almoxarifado Central: Rua José Scomparim, 68 – Jd. Hermínia – Boituva/SP – CEP: 18556-110			
PADARIA			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
56	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	221
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA LOCAL DE ENTREGA – Almoxarifado Central: Rua José Scomparim, 68 – Jd. Hermínia – Boituva/SP – CEP: 18556-110			
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UNIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	143
84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PACOTE	765



	(DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
85	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	104
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO	PACOTE	677



	PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	78
88	FÓSFORO – CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM PONTA ABRASIVA, COMPRIMENTO DE 6 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PACOTE	41
89	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS – PAPEL TOALHA DE USO DOMÉSTICO, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NA COR BRANCA, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO. CADA ROLO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 22 CM POR FOLHA, PODENDO SER FOLHA SIMPLES OU DUPLA. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO, SEM PRESENÇA DE FUROS, RASGOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM	PACOTE	160



	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.		
--	---	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL DE ENTREGA – Residência Terapêutica: Rua Ângelo Ribeiro, 255 – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-107			
GÊNEROS ESTOCÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ VITAMINADO E DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, B1, B2, B6, C, D3 E PP, MINERAIS, MALTODEXTRINA, ESTABILIZADORES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, COM NO MÁXIMO 28MG DE SÓDICO E O EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ADMITINDO TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, DEVENDO CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50
2	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE DESCRITA, C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	40
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML. GARRAFAS DE 500 ML,	UNIDADE	240



	COM TAMPA DE ROSCA, LACRE DE SEGURANÇA, DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE.		
4	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 G – AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	50
5	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, PACOTE 5 KG – SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. – PACOTES DE 5 KG. C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	120
6	AZEITE DE OLIVA 500 ML – AZEITE DE OLIVA COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO) – PARA TEMPERAR ALIMENTOS;	UNIDADE	40



	EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		
7	AZEITONA VERDE EMBALAGEM 500 G – AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60
8	BATATA PALHA 140 G – BATATA PALHA TRADICIONAL, LIVRE DE GORDURA TRANS COM IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PACOTE COM NO MÍNIMO 300 G – BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ASSADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNIDADE	110
13	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE 400 G COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G (3 EM 1) E EMBALADOS	UNIDADE	110



	EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE; O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.		
14	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO – 30 G – SABORES MORANGO E/OU CHOCOLATE – BISCOITO TIPO WAFER ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E RECHEIO SABOR MORANGO OU CHOCOLATE, COM TEOR MÍNIMO DE 20% DE RECHEIO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL DO PRODUTO. PRODUTO ASSADO, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
17	CHÁ – CAIXA CONTENDO 10 SACHE COM 15G, PODENDO SER SOLICITADO VÁRIOS SABORES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100
18	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS DE 200 ML – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO	UNIDADE	500



	DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20 °C PRECONIZADO PELO MAPA. EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK, COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.		
19	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS EMBALADO EM CAIXAS TETRA PAK DE 1 LITRO – CARACTERÍSTICAS: SENDO BEBIDA NÃO FERMENTADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM AROMA ARTIFICIAL, O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 10% DA PRESENÇA DE SUCO DA FRUTA CONFORME SÓLIDOS SOLÚVEIS EM ° BRIX, A 20° C PRECONIZADO PELO MAPA. COM VALIDADE DE 8 MESES NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300
20	CREME DE LEITE UHT – 200 G – PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CREME DE LEITE, CONTENDO TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 17%, PODENDO CONTER ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEDADA A ADIÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS. PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU CARTONADA (TETRA PAK), ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	150



21	ERVILHA EM CONSERVA – 170 G (PESO DRENADO) – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR ERVILHA REIDRATADA E ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTES OU QUAISQUER ADITIVOS. GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, COM LÍQUIDO DE COBERTURA LÍMPIDO, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, TURVAÇÃO OU ESTUFAMENTO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU SACHÊ, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO INDICAÇÃO DE PESO DRENADO, DENOMINAÇÃO DE VENDA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
22	EXTRATO DE TOMATE – 300 G – PRODUTO CONCENTRADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE TOMATE, SEM ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU QUAISQUER OUTROS ADITIVOS. CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU SACHÊ, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200
23	FARINHA DE MANDIOCA – 1 KG – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE RAÍZES DE MANDIOCA, SUBMETIDAS A PROCESSO DE DESCASCAMENTO, TRITURAÇÃO, PRENSAGEM, SECAGEM E TORREFAÇÃO, TIPO SECA, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE	UNIDADE	100



	DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
24	FARINHA DE MILHO – 1 KG – PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU UMIDADE EXCESSIVA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
25	FARINHA DE ROSCA – 500 G – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PÃO SECO E MOÍDO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO CONTER SAL, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
26	FARINHA DE TRIGO – 1 KG – FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU UMIDADE EXCESSIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE	UNIDADE	150



	MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
27	TRIGUILHO (PARA QUIBE) – 500 G – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, LIMPOS, DESCASCADOS, TRITURADOS E SECOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	60
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – 1 KG – CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS, SADIOS, LIMPOS, UNIFORMES, TIPO 1, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS OU DETERIORADOS, COM TEOR DE UMIDADE ADEQUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20
29	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA EMBALAGEM DE 1,0KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	UNIDADE	110



	PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
30	FERMENTO BIOLÓGICO 10G – FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO PARA PÃO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	UNIDADE	150
31	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 250G, PARA BOLO, VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	60
32	FUBÁ DE MILHO PACOTE 1KG – FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NOTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P; E NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDEOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E/OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS MULT FOLIADOS DE PAPEL KRAFT, REFORÇADOS E RESISTENTES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40
33	GELATINA ENVELOPE 24G: PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DE DIVERSOS SABORES: UVA, MORANGO, ABACAXI, FRAMBOESA, CEREJA E PÊSSEGO, LIMÃO, CONTENDO GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ACIDO FUMÁRICO) REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) AROMA ARTIFICIAL DE CADASABOR, CORANTES ARTIFICIAIS.	UNIDADE	200



	EMBALAGEM 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
34	GOIABADA – 500 G – PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA COCÇÃO DE POLPA DE GOIABA COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E HOMOGÊNEA, COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO, MOFO OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50
35	LEITE CONDENSADO – 395 G – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER LACTOSE E ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS. PRODUTO HOMOGÊNEO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU CARTONADA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G – PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, CONTENDO EXCLUSIVAMENTE LEITE INTEGRAL E PODENDO CONTER EMULSIFICANTE LECITINA	UNIDADE	200



	DE SOJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU OUTROS INGREDIENTES. TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 26%. PRODUTO DE FÁCIL DISSOLUÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, ALUMINIZADA OU LAMINADA, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
37	LEITE UHT INTEGRAL – 1 L – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE DE VACA INTEGRAL, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO UHT, CONTENDO TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3%, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALÉM DAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM CARTONADA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	800
38	MACARRÃO PARAFUSO – 500 G – MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PARAFUSO, OBTIDA A PARTIR DE SÊMOLA OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO CONTER OVOS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES NÃO PERMITIDOS. PRODUTO SECO, ÍNTEGRO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE, MOFO, MATÉRIAS ESTRANHAS OU FRAGMENTAÇÃO EXCESSIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA,	UNIDADE	150



	ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
39	MAIONESE FRASCO 500G – INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	110
40	MASSA PARA PASTEL – 500 G – MASSA ALIMENTÍCIA FRESCA, OBTIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL, PODENDO CONTER OVOS E SAL, NÃO FERMENTADA. PRODUTO RESFRIADO, COM LÂMINAS UNIFORMES, SEM RUPTURA, RESSECAMENTO OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO E CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA CONFORME FABRICANTE, DEVENDO SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO DE CONSUMO.	UNIDADE	60



41	MILHO PARA CANJICA – 500 G – GRÃOS DE MILHO BRANCO TIPO CANJICA, GRUPO DURO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, CONSTITUÍDOS POR GRÃOS INTEIROS, LIMPOS, UNIFORMES, COM UMIDADE ADEQUADA, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS OU GERMINADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40
42	MILHO PARA PIPOCA – 500 G – GRÃOS DE MILHO TIPO PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA ADEQUADA AO CONSUMO, CONSTITUÍDOS POR GRÃOS INTEIROS, LIMPOS, SECOS E UNIFORMES, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, GRÃOS MOFADOS OU DETERIORADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	150
43	MILHO VERDE EM CONSERVA – 170 G (PESO DRENADO) – PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE MILHO E ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTES OU QUAISQUER ADITIVOS. GRÃOS ÍNTEGROS, UNIFORMES, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, COM LÍQUIDO DE COBERTURA LÍMPIDO, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, TURVAÇÃO OU ESTUFAMENTO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO LATA OU SACHÊ, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO INDICAÇÃO DE PESO DRENADO, DENOMINAÇÃO DE VENDA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A	UNIDADE	100



	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
44	MINI BOLOS – 40 GRS – SABORES DIVERSOS - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, OVO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTES SORBITOL E GLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA	UNIDADE	100
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO – 900 ML – ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, OBTIDO DE GRÃOS DE SOJA, REFINADO, DESODORIZADO E ISENTO DE MISTURAS COM OUTROS ÓLEOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO, COR CARACTERÍSTICA, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, PODENDO CONTER ANTIOXIDANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEDADA A ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO (PET), ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	52
46	ORÉGANO SECO PACOTE 10G. ORÉGANO SECO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 10G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40
47	OVOS BRANCOS DUZIA. OVOS BRANCOS DE GALINHA, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, COM EMBALAGEM EM DÚZIAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO	DUZIA	200



	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA OU SIM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.		
48	PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA LATA 125GR. PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA COM 0,5 GRAMAS DE ÔMEGA3, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, ESVISCERADO, COMPOSTO DE ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO LOURO, REALÇADO DE SOBRE, GLUTAMATO MONOSSÓDICO ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE E DANIFICAÇÕES NA LATA, CONTENDO 125 GRAMAS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM	UNIDADE	100
49	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM DE 40 G COMPOSIÇÃO: PIMENTA DO REINO MOÍDA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	20
50	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES: GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	300
51	SAL REFINADO EMBALAGEM 1KG-SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	40
52	REFRESCO EM PÓ – 18 G – PRODUTO SÓLIDO PARA PREPARO DE BEBIDA, COMPOSTO POR AÇÚCAR, AROMATIZANTES, ACIDULANTES E CORANTES PERMITIDOS, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 LITRO, DISPONÍVEL EM NO	UNIDADE	300



	MÍNIMO 05 SABORES. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
53	VINAGRE DE VINHO, MÍNIMO DE 500ML, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, E TRANSPARENTE, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL DE ENTREGA – Residência Terapêutica: Rua Ângelo Ribeiro, 255 – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-107			
PADARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
54	SANDUÍCHE TIPO BAGUETE – 30 CM – PRODUTO PREPARADO EM PÃO TIPO BAGUETE COM GERGELIM, COM COMPRIMENTO DE 30 CM, CONTENDO RECHEIO COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO (MÍNIMO DE 40 G), 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO (MÍNIMO DE 40 G), ALFACE, TOMATE E CENOURA RALADA (MÍNIMO DE 30 G NO TOTAL). PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM INGREDIENTES FRESCOS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÁXIMA DE 02 (DOIS) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	100
56	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE C/SAL, POTE DE 500G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE C/ PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150
61	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, BAIXO TEOR DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE	KILO	230



	VALIDADE. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUAM SAL, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPESSANTE: CARRAGENA, ESTABILIZANTE: PIROSFOSFATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, REALÇADOS DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
62	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 10 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	80
63	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – 200 G – PRODUTO LÁCTEO CLASSIFICADO COMO REQUEIJÃO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE LEITE E/OU CREME DE LEITE, COM ADIÇÃO DE SAIS FUNDENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS, AMIDOS, FÉCULAS, PROTEÍNAS NÃO LÁCTEAS OU QUALQUER SUBSTITUTO DE GORDURA LÁCTEA, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS CLASSIFICADOS COMO MISTURA LÁCTEA, COMPOSTO LÁCTEO, CREME CULINÁRIO OU PREPARAÇÃO ALIMENTÍCIA SABOR REQUEIJÃO. PRODUTO DE TEXTURA CREMOSA HOMOGÊNEA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARAÇÃO DE FASES, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 1°C E 10°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DENOMINAÇÃO DE VENDA	UNIDADE	100



	OBRIGATORIAMENTE COMO REQUEIJÃO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE CONFORME FABRICANTE, DEVENDO SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO DE CONSUMO.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL DE ENTREGA – Residência Terapêutica: Rua Ângelo Ribeiro, 255 – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-107			
AÇOUGUE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
65	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO) MOÍDA NO DIA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	80
66	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO), FATIADA (BIFE) NO MESMO DIA OU PEÇA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	150
67	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DURO) EM PEDAÇOS CORTE NO DIA, FRESCA, INSPECIONADA, RESFRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	150
70	FILÉ DE PESCADO DE ÁGUA DOCE (TILÁPIA) CONGELADO, INSPECIONADO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	20
71	FILÉ DE PESCADO DE ÁGUA SALGADA (MERLUZA, PESCADA) CONGELADO, INSPECIONADO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA	KILO	20



	DATA DE ENTREGA.		
72	FRANGO DO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA COM EDIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	KILO	150
73	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, PESANDO 01 KILO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES OU EM PACOTES, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ESTADUAL. PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	50
74	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, PROCESSAMENTO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A). OBS.: CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS CARNE RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, SECO, NÃO VIOLADO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A	KILO	20
75	LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA. EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE	KILO	20



	COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES E TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
77	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE 1 KG, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES E TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KILO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL DE ENTREGA – Residência Terapêutica: Rua Ângelo Ribeiro, 255 – Centro – Boituva/SP – CEP: 18550-107			
HIGIENE PESSOAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
78	CREME DENTAL – 90 G – CREME DENTAL DE USO ADULTO, COM AÇÃO ANTICÁRIE, CONTENDO FLÚOR NA FORMA DE FLUORETO DE SÓDIO OU MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 1.000 PPM E 1.500 PPM DE FLÚOR ATIVO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. PRODUTO CONTENDO AGENTES ABRASIVOS, UMECTANTES, TENSOATIVOS, ESPESSANTES E AROMATIZANTES PERMITIDOS, VEDADA A PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS PELA ANVISA. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SEPARAÇÃO DE FASES, SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO E LACRADO, CONTENDO 90 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	UNIDADE	200



	VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
79	ESCOVA DENTAL MACIA, O PINCEL É MACIO, MAS O TAMANHO DA CABEÇA DO PINCEL É MÉDIO, LIMPADOR DE LÍNGUA E BOCHECHAS, CERDAS INDICADORAS DE TROCA, CERDAS MACIAS, EMBALAGEM PODE VARIAR, COR PODE VARIAR.	UNIDADE	100
80	CONDICIONADOR CAPILAR – 400 ML – PRODUTO COSMÉTICO PARA USO CAPILAR, DESTINADO À HIDRATAÇÃO E CONDICIONAMENTO DOS FIOS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO ÁGUA, AGENTES CONDICIONANTES, EMOLIENTES, TENSOATIVOS CATIÔNICOS, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA, PODENDO CONTER SILICONES E PROTEÍNAS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, ISENTO DE SEPARAÇÃO DE FASES, SUJIDADES OU CONTAMINAÇÃO, INDICADO PARA USO ADULTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, COM TAMPA TIPO FLIP-TOP OU ROSCA, CONTENDO 400 ML, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	200
81	SHAMPOO – 400 ML – PRODUTO COSMÉTICO PARA HIGIENE CAPILAR, INDICADO PARA USO ADULTO, CONTENDO ÁGUA, AGENTES TENSOATIVOS, ESPESSANTES, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA, PODENDO CONTER EXTRATOS VEGETAIS E SILICONES, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARAÇÃO DE FASES OU CONTAMINAÇÃO, ADEQUADO PARA LIMPEZA DOS FIOS E COURO CABELUDO. EMBALAGEM	UNIDADE	200



	PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, COM TAMPA TIPO FLIP-TOP OU ROSCA, CONTENDO 400 ML, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
82	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON – 50 ML – PRODUTO COSMÉTICO DE USO ADULTO, COM AÇÃO ANTITRANSPIRANTE, CONTENDO SAIS DE ALUMÍNIO COMO ATIVO PRINCIPAL, ISENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FORMULADO COM EMOLIENTES, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DE APLICAÇÃO ROLL-ON, COM PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA ODORES E TRANSPIRAÇÃO, DE CONSISTÊNCIA ADEQUADA, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO OU ALTERAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA ROLL-ON, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 50 ML, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL DE ENTREGA – Almoxarifado da Saúde: Rua João Marcon, 275 Fundos– Vila São Vicente de Paula – Boituva/SP – CEP: 18550-610			
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROVENIENTE DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DIVERSAS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE SANITÁRIAS VIGENTE: ANVISA, SIF, OUTROS.	PACOTE	1.200
84	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 G – PRODUTO	PACOTE	6.000



PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

	CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS, CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL OU SUPERIOR, ADMITIDA COMPOSIÇÃO COM ATÉ 30% DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA CANEPHORA (CONILON), CONFORME PADRÕES DE MERCADO, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E GRÃOS CRUS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM TORRA DE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, MOAGEM HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GOSTO ESTRANHO OU DEFEITOS SENSORIAIS ACENTUADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA E HERMETICAMENTE LACRADA, CONTENDO 500 G, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PADRÃO MÍNIMO ACEITÁVEL, PODENDO SER COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU POR MEIOS EQUIVALENTES, TAIS COMO FICHA TÉCNICA, ROTULAGEM DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU, QUANDO SOLICITADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, CURAÇÁ OU EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
85	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARA GUARIENSIS); CAIXA COM 250GRS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	CAIXA	1.000
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) COM	PACOTE	10.000



	CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA)		
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54 G/M2, POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/ 100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA C/ 30 UNIDADES APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE DE 04 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	500
88	FÓSFORO – CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM PONTA ABRASIVA, COMPRIMENTO DE 6 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	PACOTE	400



	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.		
89	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS – PAPEL TOALHA DE USO DOMÉSTICO, PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NA COR BRANCA, SEM FRAGRÂNCIA, NÃO RECICLADO. CADA ROLO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60 FOLHAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 22 CM POR FOLHA, PODENDO SER FOLHA SIMPLES OU DUPLA. PRODUTO COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO, SEM PRESENÇA DE FUROS, RASGOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PACOTE	120



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

MAPA DE PREÇO
Ampla Concorrência – 83, 84 e 86
Exclusivo ME/EPP – 1 a 82, 85, 87 a 101

ITEM – MENOR PREÇO – PE 21/2026 – 2129/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	600	R\$ 7,5233	R\$ 4.513,9800
2	ADOÇANTE 100 ML – <i>Conforme Termo de Referência</i>	123	R\$ 4,6166	R\$ 567,8418
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – <i>Conforme Termo de Referência</i>	3620	R\$ 1,7866	R\$ 6.467,4920
4	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	120	R\$ 4,2233	R\$ 506,7960
5	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, PACOTE 5 KG – <i>Conforme Termo de Referência</i>	130	R\$ 18,7033	R\$ 2.431,4290
6	AZEITE DE OLIVA 500 ML – <i>Conforme Termo de Referência</i>	80	R\$ 34,0800	R\$ 2.726,4000
7	AZEITONA VERDE EMBALAGEM 500 G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	75	R\$ 19,8533	R\$ 1.488,9975
8	BATATA PALHA 140 G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	120	R\$ 10,2833	R\$ 1.233,9960
9	BISCOITO DOCE BANANA E CANELA 11,5 GRS – <i>Conforme Termo de Referência</i>	3300	R\$ 0,5566	R\$ 1.836,7800
10	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES 40 GRS – <i>Conforme Termo de Referência</i>	3000	R\$ 2,1033	R\$ 6.309,9000
11	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE MÍNIMO DE 300 G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	540	R\$ 4,9633	R\$ 2.680,1820
12	BISCOITO SALGADO 162 GRS 6 PCTS – <i>Conforme Termo de Referência</i>	3300	R\$ 5,2033	R\$ 17.170,8900
13	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, PACOTE 400 G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	490	R\$ 8,6900	R\$ 4.258,1000
14	BISCOITO WAFER 30 GRS SABORES MORANGO/CHOCOLATE – <i>Conforme Termo de Referência</i>	3400	R\$ 2,5833	R\$ 8.783,2200
15	BOLO DE CHOCOLATE PACOTE DE 250 A 350 G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	1100	R\$ 6,1866	R\$ 6.805,2600
16	BOLO DE LARANJA PACOTE DE 250G A 350G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	1100	R\$ 9,1100	R\$ 10.021,0000
17	CHÁ CAIXA CONTENDO 10 SACHE COM 15G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	210	R\$ 4,1433	R\$ 870,0930
18	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS DE 200 ML – <i>Conforme Termo de Referência</i>	3500	R\$ 6,9300	R\$ 24.255,0000
19	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO MISTO DE FRUTAS DE 1L – <i>Conforme Termo de Referência</i>	2890	R\$ 6,4366	R\$ 18.601,7740
20	CREME DE LEITE EMBALAGEM 300G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	500	R\$ 5,2266	R\$ 2.613,3000



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ITEM – MENOR PREÇO – PE 21/2026 – 2129/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
21	ERVILHA EM CONSERVA CONTENDO, NO MÍNIMO, 170G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	140	R\$ 3,0366	R\$ 425,1240
22	EXTRATO DE TOMATE CONTENDO, NO MÍNIMO 300G DRENADO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	230	R\$ 4,0333	R\$ 927,6590
23	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG – <i>Conforme Termo de Referência</i>	110	R\$ 6,3433	R\$ 697,7630
24	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG – <i>Conforme Termo de Referência</i>	115	R\$ 8,3966	R\$ 965,6090
25	FARINHA DE ROSCA PACOTE 500G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	115	R\$ 7,2200	R\$ 830,3000
26	FARINHA DE TRIGO PACOTE 1KG – <i>Conforme Termo de Referência</i>	370	R\$ 3,6966	R\$ 1.367,7420
27	FARINHA PARA QUIBE PACOTE 500G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	80	R\$ 8,7866	R\$ 702,9280
28	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1,0KG – <i>Conforme Termo de Referência</i>	30	R\$ 10,5366	R\$ 316,0980
29	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA EMBALAGEM DE 1,0KG – <i>Conforme Termo de Referência</i>	120	R\$ 9,6466	R\$ 1.157,5920
30	FERMENTO BIOLÓGICO 10G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	260	R\$ 1,2633	R\$ 328,4580
31	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 250G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	160	R\$ 10,4533	R\$ 1.672,5280
32	FUBÁ DE MILHO PACOTE 1KG – <i>Conforme Termo de Referência</i>	140	R\$ 7,5933	R\$ 1.063,0620
33	GELATINA ENVELOPE 24G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	440	R\$ 3,3966	R\$ 1.494,5040
34	GOIABADA 500 G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	210	R\$ 7,1200	R\$ 1.495,2000
35	LEITE CONDENSADO LATA 395G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	550	R\$ 7,3566	R\$ 4.046,1300
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 400G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	270	R\$ 12,8600	R\$ 3.472,2000
37	LEITE SEMI DESNATADO EMBALAGEM 1 LITRO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	1824	R\$ 5,9766	R\$ 10.901,3184
38	MACARRÃO PARAFUSO 500G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	160	R\$ 4,1166	R\$ 658,6560
39	MAIONESE FRASCO 500G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	190	R\$ 8,3366	R\$ 1.583,9540
40	MASSA DE PASTEL REFRIGERADA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	60	R\$ 7,8533	R\$ 471,1980



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ITEM – MENOR PREÇO – PE 21/2026 – 2129/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
41	MILHO BRANCO PARA CANJICA PACOTE 500 G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	60	R\$ 9,6533	R\$ 579,1980
42	MILHO PARA PIPOCA 500G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	430	R\$ 6,7433	R\$ 2.899,6190
43	MILHO VERDE, NO MÍNIMO, 170G DRENADO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	150	R\$ 2,4600	R\$ 369,0000
44	MINI BOLOS 40 GRS SABORES DIVERSOS – <i>Conforme Termo de Referência</i>	3400	R\$ 1,7833	R\$ 6.063,2200
45	ÓLEO DE SOJA 900ML – <i>Conforme Termo de Referência</i>	102	R\$ 8,4833	R\$ 865,2966
46	ORÉGANO SECO PACOTE 10G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	140	R\$ 3,0500	R\$ 427,0000
47	OVOS BRANCOS DUZIA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	730	R\$ 9,6766	R\$ 7.063,9180
48	PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA LATA 125GR – <i>Conforme Termo de Referência</i>	130	R\$ 5,8433	R\$ 759,6290
49	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM DE 40 G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	50	R\$ 10,8800	R\$ 544,0000
50	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 2 LITROS – <i>Conforme Termo de Referência</i>	850	R\$ 9,0100	R\$ 7.658,5000
51	SAL REFINADO EMBALAGEM 1KG-SAL – <i>Conforme Termo de Referência</i>	83	R\$ 2,2066	R\$ 183,1478
52	SUCO EM PÓ-PT C/ MÍNIMO DE 18 G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	800	R\$ 1,7200	R\$ 1.376,0000
53	VINAGRE DE VINHO, MÍNIMO DE 500ML – <i>Conforme Termo de Referência</i>	70	R\$ 10,0566	R\$ 703,9620
54	BAGUETE 30/40 CM PREPARADA EM PÃO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	440	R\$ 23,1600	R\$ 10.190,4000
55	BOLO COM COBERTURA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	305	R\$ 10,1700	R\$ 3.101,8500
56	MARGARINA COM OU SEM SAL 500G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	596	R\$ 8,4266	R\$ 5.022,2536
57	PÃO DE FORMA 500G EM FATIAS – <i>Conforme Termo de Referência</i>	215	R\$ 11,2633	R\$ 2.421,6095
58	PÃO DE QUEIJO SABOR QUEIJO SEM RECHEIO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	250	R\$ 45,6033	R\$ 11.400,8250
59	PÃO PARA HOT DOG EMBALADOS, APROXIMADAMENTE 400G A 500G O PACOTE – <i>Conforme Termo de Referência</i>	240	R\$ 11,8100	R\$ 2.834,4000
60	PÃO TIPO FRANCÊS – <i>Conforme Termo de Referência</i>	410	R\$ 22,8866	R\$ 9.383,5060



ITEM – MENOR PREÇO – PE 21/2026 – 2129/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
61	PRESUNTO COZIDO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	415	R\$ 36,6500	R\$ 15.209,7500
62	QUEIJO TIPO MUSSARELA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	265	R\$ 55,8533	R\$ 14.801,1245
63	REQUEIJÃO PESO 200G A 250 G – <i>Conforme Termo de Referência</i>	230	R\$ 14,3700	R\$ 3.305,1000
64	SALGADOS VARIADOS – <i>Conforme Termo de Referência</i>	230	R\$ 98,9233	R\$ 22.752,3590
65	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	625	R\$ 26,2700	R\$ 16.418,7500
66	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA FATIADA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	150	R\$ 35,4466	R\$ 5.316,9900
67	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PEDAÇOS – <i>Conforme Termo de Referência</i>	150	R\$ 43,9633	R\$ 6.594,4950
68	CORAÇÃO BOVINO PEÇA REFRIGERADA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	160	R\$ 14,8466	R\$ 2.375,4560
69	DORSO DE FRANGO CONGELADA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	120	R\$ 6,7700	R\$ 812,4000
70	FILE DE PESCADO DE ÁGUA DOCE (TILÁPIA) – <i>Conforme Termo de Referência</i>	20	R\$ 45,5500	R\$ 911,0000
71	FILE DE PESCADO DE ÁGUA SALGADA (MERLUZA, PESCADA) – <i>Conforme Termo de Referência</i>	20	R\$ 36,1633	R\$ 723,2660
72	FRANGO DO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	150	R\$ 15,4600	R\$ 2.319,0000
73	FILE DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	50	R\$ 17,9700	R\$ 898,5000
74	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE – <i>Conforme Termo de Referência</i>	20	R\$ 18,2066	R\$ 364,1320
75	LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	20	R\$ 18,5333	R\$ 370,6660
76	MOELA DE FRANGO CONGELADA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	120	R\$ 12,0100	R\$ 1.441,2000
77	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE 1 KG – <i>Conforme Termo de Referência</i>	25	R\$ 18,8566	R\$ 471,4150
78	CREME DENTAL BRANCO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	200	R\$ 5,2300	R\$ 1.046,0000
79	ESCOVA DENTAL MACIA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	100	R\$ 5,4966	R\$ 549,6600
80	CREME DE CABELO CONDICIONADOR – <i>Conforme Termo de Referência</i>	200	R\$ 29,1433	R\$ 5.828,6600



ITEM – MENOR PREÇO – PE 21/2026 – 2129/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
81	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGENS DE 325ML A 500ML – <i>Conforme Termo de Referência</i>	200	R\$ 28,1000	R\$ 5.620,0000
82	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE – <i>Conforme Termo de Referência</i>	200	R\$ 6,1866	R\$ 1.237,3200
83	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EM PACOTES C/ 05 KG – <i>Conforme Termo de Referência</i>	4635	R\$ 17,6033	R\$ 81.591,2955
84	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO A VÁCUO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	22621	R\$ 32,2833	R\$ 730.280,5293
85	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL; COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	2724	R\$ 12,5633	R\$ 34.222,4292
86	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML – <i>Conforme Termo de Referência</i>	22475	R\$ 6,9966	R\$ 157.248,5850
87	FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ – <i>Conforme Termo de Referência</i>	2042	R\$ 7,6966	R\$ 15.716,4572
88	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE – <i>Conforme Termo de Referência</i>	733	R\$ 5,4300	R\$ 3.980,1900
89	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS, CONTENDO 60 TOALHAS CADA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	1011	R\$ 5,6766	R\$ 5.739,0426
90	PIMENTÃO VERMELHO TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE – <i>Conforme Termo de Referência</i>	60	R\$ 21,8633	R\$ 1.311,7980
91	PIMENTÃO AMARELO TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE – <i>Conforme Termo de Referência</i>	60	R\$ 20,5900	R\$ 1.235,4000
92	BRÓCOLIS: BUQUÊS VERDES, FIRMES, SEM AMARELAMENTO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	120	R\$ 8,3566	R\$ 1.002,7920
93	RÚCULA: FOLHAS FRESCAS, VERDES, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	70	R\$ 7,4333	R\$ 520,3310
94	AGRIÃO: FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM DETERIORAÇÃO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	70	R\$ 6,9000	R\$ 483,0000
95	CHUCHU: FIRME, CASCA VERDE CLARA, SEM RACHADURAS – <i>Conforme Termo de Referência</i>	120	R\$ 5,6433	R\$ 677,1960
96	COUVE FLOR: BUQUÊS BRANCOS, FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS – <i>Conforme Termo de Referência</i>	120	R\$ 8,8666	R\$ 1.063,9920
97	CASTANHA DO PARÁ – <i>Conforme Termo de Referência</i>	12	R\$ 147,1333	R\$ 1.765,5996
98	NOZES COM CASCA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	12	R\$ 49,9333	R\$ 599,1996
99	AMENDOIM COM CASCA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	24	R\$ 23,5100	R\$ 564,2400
100	AMENDOIM SEM CASCA – <i>Conforme Termo de Referência</i>	12	R\$ 25,9900	R\$ 311,8800



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ITEM – MENOR PREÇO – PE 21/2026 – 2129/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
101	SEMENTE DE ABOBORA: ESCOLHER SEMENTES SECAS, SEM ODOR FORTE OU RANÇOSO – <i>Conforme Termo de Referência</i>	12	R\$ 40,0233	R\$ 480,2796
VALOR TOTAL PELO MAPA DE PREÇO		R\$ 1.380.729,2693 (um milhão e trezentos e oitenta mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)		